



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 295, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 208, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, ATENDENDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006 - PLANO DIRETOR DE SETE LAGOAS” E Nº 209, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 09/10/2006 - PLANO DIRETOR DE SETE LAGOAS”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta o inciso VII no artigo 9º da Lei Complementar nº 208 de 22 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Sete Lagoas, atendendo o disposto no artigo 108 da Lei Complementar nº 109 de 09 de outubro de 2006 - Plano Diretor de Sete Lagoas”, com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

(...)

VII – Zona de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – ZEUDS: constitui áreas confrontantes com as Rodovias Estaduais ou Federais que cortam o Município, nas quais será permitido o parcelamento do solo com área mínima de 1.000,00m² (mil metros quadrados) e no mínimo 20,00m (vinte metros) de frente.”

Art. 2º Fica alterado o inciso II, § 1º do artigo 21, da Lei Complementar nº 208/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 (...)

§ 1º (...)

(...)

II – a indicação do tipo de uso predominante no local. Em casos omissos deverá ser aplicado como misto (comercial, industrial ou residencial) desde que a fração do solo seja superior ou igual a 100% da fração residencial;

(...)”

Art. 3º Altera o inciso XI e a alínea “a”, do inciso XLI, e insere os §§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10 ao art. 3º, da Lei Complementar nº 209, de 22 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre normas de uso e ocupação do solo no Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto no artigo 108 da Lei Complementar nº 109 de 09/10/2006 - Plano Diretor de Sete Lagoas”, com as seguintes redações:

“Art. 3º (...)

(...)

XI – Zona das Ambiências dos Monumentos Paisagísticos Naturais - ZAMP: zona constituída por terrenos confrontantes com a via no entorno das Lagoas do Paulino, do Mucuri, do José Felix, do Matadouro, do Cercadinho, da Chácara, da Catarina e da Boa Vista, onde deverá ser mantida baixa densidade para promover a valorização do monumento existente, observado o seguinte:

a) os usos permitidos na ZAMP serão: o residencial unifamiliar (URI), o residencial unifamiliar misto (URMI), uso residencial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

multifamiliar horizontal (UR2), uso misto multifamiliar horizontal (URM2), o residencial multifamiliar vertical (UR3), o residencial multifamiliar vertical misto (URM3), o uso institucional (UI1 e UI2), o comércio (CV1 e CV2), serviços de pequeno e médio porte (PS1, PS2 e PS3) e uso misto comercial e de serviços (UMCS), com abrangência de atendimento do bairro e de apoio ao turismo relacionado ao patrimônio paisagístico existente.

(...)

XLI – (...)

a) nas Zonas Urbanas que ficam incorporadas a esta região as edificações serão limitadas a 04 (quatro) pavimentos, no máximo, sendo admitido somente o acréscimo de um pavimento cobertura, que deverá obedecer ao disposto nos artigos 27 e 28 desta Lei Complementar;

(...)

§ 6º A atividade de comércio de gás liquefeito de petróleo – GLP, seguirá o disposto na Instrução Técnica nº 23 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, ou a norma que vier a substituí-la, devendo ser apresentado o respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), conforme o caso, quando do licenciamento do empreendimento.

§ 7º A atividade de comércio de gás liquefeito de petróleo – GLP, nas vias locais será limitada à Classe I da Instrução Técnica nº 23 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, ou a norma que vier a substituí-la.

§ 8º A atividade de comércio de gás liquefeito de petróleo – GLP, nas vias classificadas como ZAE-1 e ZAE-2, será limitada à Classe II da Instrução Técnica nº 23 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, ou a norma que vier a substituí-la.

§ 9º A atividade de comércio de gás liquefeito de petróleo – GLP, nas vias classificadas como ZAE-3 e ZAE-4, e nas Zonas Industriais (ZIND-1, ZIND-2 e ZIND-3), será limitada à Classe Especial da Instrução Técnica nº 23 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, ou a norma que vier a substituí-la.

§ 10 A Zona Especial de Projeto 15 - ZEP15 fica transformada em Áreas de Diretrizes Especiais de Atividades de Mineração - ADE Mineração, naquilo que coincidir com cavas projetadas, e em Zona Industrial 3 - ZIND 3, em um raio de 350m (trezentos e cinquenta metros) a partir da margem das referidas cavas projetadas, devendo ser respeitados todos os parâmetros definidos para as Áreas de Diretrizes Especiais de Atividades de Mineração - ADE Mineração e para a ZIND 3, sendo que, na área de ZIND 3, além das exigências específicas já estipuladas nesta lei, o interessado no parcelamento do solo deverá apresentar estudos de impacto de vizinhança, ambientais e de tráfego que informem não apenas o impacto causado pela nova atividade proposta, mas também devem mensurar os impactos que as atividades minerárias causarão na nova atividade.”

Art. 4º Altera os incisos XX e XXI do art. 9º, da Lei Complementar nº 209, de 22 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre normas de uso e ocupação do solo no Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto no artigo 108 da Lei Complementar nº 109 de 09/10/2006 - Plano Diretor de Sete Lagoas”, com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

(...)

XX – Prestação de Serviços 3 – PS 3: médio e grande porte, com abrangência de atendimento para todo o município e cidades vizinhas, compreendendo as mesmas atividades relacionadas no inciso XVII deste artigo, e mais casas de diversão como boates, cinemas, estacionamentos, lava a jato, centros empresariais, centros de saúde e outros similares, serviços de hospedagens em geral, motéis, drive-in e similares, centros de exposições, centro de convenções, que estarão sujeitas ao Licenciamento Ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente e ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV;

XXI – Prestação de Serviços 4 – PS 4: médio e grande porte, com abrangência de atendimento para todo o município e cidades vizinhas, que estarão sujeitas ao Licenciamento Ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente e ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança -EIV, compreendendo serviços de recreação e de lazer, casas de espetáculos, casas de diversão em geral, prestação de serviços relacionados ao turismo, clubes campestres, áreas livres para circos, estacionamentos, postos de combustíveis, reparação, manutenção e conservação de veículos, lava jato, terminais de transbordo e outros similares;

(...)”



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Art. 5º Fica inserido o inciso VII ao artigo 5º da Lei Complementar nº 209, de 22 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

VII – Zona de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – ZEUDS: constitui áreas confrontantes com as Rodovias Estaduais ou Federais que cortam o Município, nas quais será permitido o uso de atividades que, ainda que não classificadas como atividades rurais, tenham como objeto o contato com o meio rural e a natureza, tais como a indústria e os serviços de turismo rural, tais como pesqueiros, hotelaria, complexos hípicas, parques temáticos, camping, sítios de recreio, etc.”

Art. 6º Fica inserido o art. 16-A, na Lei Complementar nº 209, de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 16-A O afastamento de Fundos é a distância horizontal entre a edificação e o alinhamento do limite de fundo do terreno, medida perpendicularmente ao alinhamento.

§ 1º Nos lotes que possuam frente para uma via e fundos para outra, sendo elas de mesma classificação, a testada principal poderá ser definida pelo proprietário obedecendo ao afastamento frontal exigido por esta Lei Complementar e a fachada da edificação com testada para a outra via obedecerá às normas sobre afastamento de fundos, ficando vedado em qualquer hipótese o afastamento nulo, sendo que nos demais casos, o afastamento frontal se dará obrigatoriamente para a via de maior importância.

§ 2º Em caso de lotes que possuam testada voltada para as lagoas, é obrigatório considerar o afastamento frontal para a orla, sendo que a outra via deverá obedecer às normas sobre afastamento de fundos.”

Art. 7º O § 13, do artigo 18, da Lei Complementar nº 209, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 (...)

(...)

§ 13 A área de afastamento frontal poderá ser utilizada para estacionamento descoberto, desde que o afastamento seja de, no mínimo, 5,00m (cinco metros).

(...)”

Art. 8º O inciso II, do artigo 19, da Lei Complementar nº 209/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 (...)

(...)

II - pavimentos em subsolo, os que tiverem a sua laje de cobertura a 1,20m (um metro e vinte centímetros) abaixo do nível médio do passeio da via pública de acesso ao terreno;

(...)”

Art. 9º Fica inserido o art. 70-B, à Lei Complementar nº 209/2017, com a seguinte redação:

“Art. 70-B A atividade de exploração mineral do Município poderá ser exercida em quaisquer dos zoneamentos previstos nesta Lei Complementar, desde seja compatível com os usos originários e análogos de cada zoneamento, bem como possua aprovação de todos os órgãos competentes para opinar sobre o assunto e tenham parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Conservação e Desenvolvimento Ambiental- CODEMA e outros Conselhos que possuam pertinência sobre o tema.

Parágrafo único. Em caso de deferimento, caberá ao interessado obter a aprovação do licenciamento da atividade de exploração mineral juntos aos órgãos federais, estaduais e municipais competentes para opinar e deliberar sobre o assunto.”

Art. 10 Fica retificado e substituído o Anexo VIII da Lei Complementar nº 208/2017, passando a vigorar o Anexo VIII da presente Lei Complementar.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Art. 11 Ficam retificados e substituídos os Anexos II, III, IV, V e VII da Lei Complementar nº 209/2017, passando a vigorar os Anexos II, III, IV, V e VII da presente Lei Complementar.

Art. 12 Ficam revogadas as seguintes disposições da Lei Complementar nº 209, de 22 de dezembro de 2017:

I - inciso XLIII do art. 3º;

II - § 1º do art. 5º;

III - §§ 7º e 15 do art. 18.

Art. 13 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 13/2024, nos termos do Substitutivo nº 02, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI COMPLEMENTAR Nº 296, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 195, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, Nº 227, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, Nº 228, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, E Nº 245, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos I ao IV do art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 13 de dezembro de 2016, que “*Cria o Zoneamento Ecológico Econômico da APA do Ribeirão do Paiol, nos termos do artigo 9º da Lei nº 5.748, de 18 de dezembro de 1998, que ‘Declara Área de Proteção Ambiental no Ribeirão do Paiol, Município de Sete Lagoas’ e dá outras providências*”, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º (...)

I - Zona de Agrupamento Urbano (ZAU) possui uma área de 947,4287 hectares, ou seja, 10,57% da área da APA;

II - Zona de Agrupamento Rural (ZAR) possui uma área de 3.501,8849 hectares, ou seja, 39,07% da área da APA;

III - Zona da Vida Silvestre (ZVS) possui uma área de 1.919,9567 hectares, ou seja, 21,42% da área da APA;

IV - Zona Rural do Cerrado (ZR-CE) possui uma área de 2.591,7296 hectares, ou seja, 28,92% da área da APA.

(...)”

Art. 2º Os incisos II e III do art. 5º da Lei Complementar nº 228, de 04 de outubro de 2019, que “*Cria Área de Proteção Ambiental, APA do Córrego do Machado, e o Zoneamento Ecológico Econômico no Município de Sete Lagoas e dá outras providências*”, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º (...)

(...)

II - Zona de Agrupamento Rural (ZAR), que possui uma área de 539,3532 hectares, ou seja, 38,90% da área da APA;

III - Zona da Vida Silvestre (ZVS), que possui uma área de 678,4485 hectares, ou seja, 48,93% da área da APA.

(...)”



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Art. 3º Altera o “caput” e insere o inciso VIII no artigo 7º da Lei Complementar nº 245, de 12 de janeiro de 2021, com as seguintes redações:

“Art. 7º Fica a APA da Serra de Santa Helena dividida em 08 (oito) Zonas Ambientais:

(...)

VIII – Zona do Monumento Paisagístico, que compreende os terrenos localizados no entorno da Capela de Santa Helena e Área de Paraglêider, onde não poderão ser instalados elementos de caráter permanente que criem obstáculos para visibilidade da paisagem da Serra, em qualquer direção, constituindo, portanto, espaços livres de uso público, podendo ser instalados mobiliário urbano, tais como: decks, pisos, guarda-corpos, bancos, lixeiras, elementos de sinalização, postes de iluminação elementos de decoração e vegetação, ou similares, sendo que as edificações deverão possuir uso exclusivamente voltado para o apoio às atividades turísticas e eventos no local e qualquer intervenção deverá ser avaliada pelo Conselho Gestor da APA.”

Art. 4º Altera os incisos IV e V e insere o inciso VIII no artigo 8º da Lei Complementar nº 245, de 12 de janeiro de 2021, com as seguintes redações:

“Art. 8º (...)

(...)

IV - Zona de Infraestrutura possui uma área de 19,586224 hectares;

V - Zona de Produção possui uma área de 2.221,918446 hectares;

(...)

VIII – Zona do Monumento Paisagístico possui uma área de 10,66793 hectares.”

Art. 5º Fica inserido o inciso XIII no artigo 11 da Lei Complementar nº 245, de 12 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

(...)

XIII - As intervenções na Zona de Uso Moderado deverão ser precedidas de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA), conforme legislação ambiental vigente, e de um plano de manejo específico para a área, elaborado com diretrizes técnicas que assegurem a proteção do patrimônio paisagístico, histórico e cultural.

Parágrafo único. O plano de manejo mencionado no inciso XIII deverá ser submetido à análise e aprovação do Conselho Gestor da APA, observando os seguintes critérios:

a) Preservação da visibilidade panorâmica da paisagem da Serra de Santa Helena, garantindo a integridade visual do entorno;

b) Compatibilidade com o uso turístico e cultural do espaço, priorizando a sustentabilidade e limitando impactos negativos;

c) Mitigação de quaisquer danos ao ecossistema local, com previsão de medidas compensatórias, quando aplicável;

d) Manutenção da área como espaço público de uso comum, vedando qualquer forma de privatização ou uso exclusivo, exceto para atividades de interesse coletivo previamente autorizadas.”

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 16/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

LEIS

LEI Nº 10.075, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA A LEI Nº 7.429, DE 28 DE MAIO DE 2007, QUE “AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO VERDE VALE À ENTIDADE SERPAF - SERVIÇO DE PROMOÇÃO AO MENOR E À FAMÍLIA”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 7.429, de 28 de maio de 2007, que “Autoriza doação de imóvel no Bairro Verde Vale à entidade SERPAF - Serviço de Promoção ao Menor e à Família”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 311/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 10.076, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 8.459, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 8.459, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 461/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

LEI Nº 10.077, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas, nos termos desta Lei, autorizado a conceder o direito real de uso de uma área de terreno do Patrimônio Público do Município de Sete Lagoas, medindo 800,00m², integrante da área institucional medindo 5.384,88 m², situada no Bairro Montreal II, nesta cidade, conforme registro na matrícula nº 22.685, Livro 2/RG, do Cartório 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1º A concessão do direito real de uso tratada nesta Lei será outorgada a título oneroso, mediante prévio procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, observada a legislação que disciplina as licitações e contratos administrativos e os critérios previstos em edital específico.

§ 2º A outorga, objeto da presente Lei, deverá ser formalizada por competente instrumento público, no qual deverão constar, sob pena de nulidade, todos os encargos previstos nesta Lei.

§ 3º A área a que se refere a presente concessão tem por objetivo fomentar atividades comerciais e industriais e as políticas de desenvolvimento econômico do Município, devendo a concessionária vencedora do certame observar os seguintes prazos, a contar da homologação do procedimento licitatório, sob pena de revogação da concessão:

I - assumir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a guarda, manutenção, vigilância e limpeza da área;

II - no caso de edificações, concluí-las no prazo de 03 (três) anos.

§ 4º Para fins de licenciamento da atividade e edificações, a concessionária deverá observar as disposições da Lei Complementar nº 209/2017 - Uso e Ocupação do Solo e demais legislações correlatas.

§ 5º Fazem parte integrante desta Lei o croqui, o memorial descritivo, o laudo de avaliação e a Certidão de Registro Imobiliário da área descrita no “caput” deste artigo.

Art. 2º A concessão de direito real de uso objeto desta Lei será estabelecida pelo prazo de 80 (oitenta) meses.

§ 1º Como condição para outorga da concessão da área mencionada no artigo anterior, a concessionária deverá realizar, a título de encargo, as obras de revitalização da Praça Antônio Luiz de Moura, no Bairro São Geraldo, nesta cidade, devendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, iniciar as obras e concluí-las no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da homologação do procedimento licitatório, ficando ainda responsável pelos reparos e manutenção da praça durante o prazo de vigência da concessão.

§ 2º As obras de que trata o parágrafo anterior deverão ser executadas conforme projeto e planilhas de preços, que fazem parte integrante desta Lei, previamente aprovados pelas Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, as quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras, reparos e manutenção da praça.

§ 3º Será permitida a concessionária a colocação de placa publicitária na Praça, demonstrando sua parceria com o Poder Público Municipal, respeitando os critérios estabelecidos pelas secretarias competentes e no edital de licitação.

§ 4º Além dos requisitos e encargos previstos nesta Lei, o edital de licitação poderá prever outras exigências e condições necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, estabelecendo os critérios de julgamento das propostas e os parâmetros de desempate.

Art. 3º A concessionária não poderá, sob pena de imediata revogação da outorga da concessão:

I - transferir a concessão a terceiros, total ou parcialmente;

II - executar obras no imóvel sem o prévio licenciamento pelo órgãos municipais;

III - instalar ou utilizar no local atividades ou equipamentos proibidos por lei.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores ou, caso ocorra a extinção da empresa Concessionária, importará na imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único. No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente concessão correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 491/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 10.078, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 9.607, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SETE LAGOAS - CMDM/SL E REVOGA A LEI Nº 8.275, DE 24 DE JULHO DE 2013”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.607, de 30 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sete Lagoas - CMDM/SL e revoga a Lei nº 8.275, de 24 de julho de 2013”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sete Lagoas - CMDM/SL, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, destinado à defesa e à garantia dos direitos das mulheres no Município de Sete Lagoas, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, passa a ser regido por esta Lei.” (NR)

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei nº 9.607, de 30 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CMDM/SL, cujas normas de funcionamento são fixadas por esta Lei e pelo seu Regimento Interno, tem por objetivo promover as medidas necessárias à concretização de suas prerrogativas, ao pleno exercício dos direitos das mulheres, à proteção de seus interesses e ao combate a todo tipo de discriminação e de maltrato a que possam estar sujeitas.

.....” (NR)

Art. 3º Modifica os incisos I, IX e XV, insere as alíneas “f” e “g” ao inciso XVI, os incisos XIX, XX, XXI e XXII, e os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 3º da Lei nº 9.607, de 2023, com as seguintes redações:

“Art. 3º



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

I - deliberar, formular, acompanhar, monitorar e avaliar as políticas propostas para o Município, assim como formular diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas com a promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres e contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação;

.....

IX - articular e/ou propor projetos de incentivo a participação e acesso das mulheres na educação profissional, a fim de facilitar e fomentar a sua inserção no mercado de trabalho e iniciativa de geração de renda, incluindo oferta de creche e pré-escola para assegurar às mães o exercício do direito ao trabalho e à família, em razão da maior vulnerabilidade das trabalhadoras na relação de emprego, garantindo assim conciliação dos projetos de vida pessoal, familiar e laboral, priorizando fatores de vulnerabilidade e risco social;

.....

XV - fiscalizar o funcionamento dos programas voltados para mulheres vítimas de violência doméstica, física, moral, psicológica, patrimonial e sexual no âmbito municipal;

XVI -

.....

f) emprego e renda;

g) outras políticas e programas levantadas pela sociedade como prioridade.

.....

XIX - manter diálogos permanentes de relacionamento com grupos autônomos de mulheres, apoiando as atividades por eles desenvolvidas;

XX - propor junto à Câmara Municipal Audiências Públicas com temáticas voltadas aos temas relativos à defesa, promoção e garantia dos direitos das mulheres;

XXI - propor e realizar Fóruns com especialistas convidados e representantes de organizações, coletivos, grupos e outros segmentos representativos de mulheres, visando a garantia dos direitos e da cidadania das mulheres de Sete Lagoas;

XXII - convocar e realizar Conferências Municipais de Direitos das Mulheres, em consonância com as diretrizes das Conferências dos Conselhos Estadual e Federal, bem como por sua própria autonomia e diretrizes, com o objetivo de garantir a ampla participação da sociedade nos debates e formulações referentes às políticas públicas para as mulheres em consonância com os princípios do controle social.

§ 1º A Conferência será organizada e convocada pelo CMDM com apoio da Secretaria Municipal da Mulher - SMM, com a colaboração de entidades, movimentos, coletivos, grupos de mulheres do Município de Sete Lagoas.

§ 2º A Conferência será presidida por representante do CMDM.

§ 3º As resoluções da Conferência definirão as ações e políticas a serem desenvolvidas pelo CMDM, conforme diretrizes estabelecidas nesta Lei." (NR)

Art. 4º Modifica o caput, os incisos I e II, e os §§ 1º, 2º e 4º do art. 4º da Lei nº 9.607/2023, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sete Lagoas será composto por 16 (dezesesseis) representantes titulares, cada qual com a sua respectiva suplência, assim constituído:

I - 08 (oito) representantes da área governamental, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

g) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

h) 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;

II - 08 (oito) representantes da área não governamental, sendo:

a) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil que tenham como objeto a defesa dos direitos da mulher, preferencialmente que indiquem uma mulher negra e/ou indígena e/ou LBTQIAPN+;

b) 01 (um) representante de instituições de ensino que tenham departamentos ou núcleos específicos femininos;

c) 01 (um) representante de coletivos, fóruns e frentes femininos, preferencialmente que indiquem uma mulher negra e/ou indígena e/ou LBTQIAPN+;

d) 01 (um) representante de Organizações representantes de Classe, preferencialmente que indiquem uma mulher negra, e/ou indígena e/ou LBTQIAPN+;

e) 01 (uma) mulher com experiência comprovada nas questões de gênero e atuação na luta pela promoção e defesa dos direitos das mulheres;

f) 01 (uma) mulher representante de movimento negro;

g) 01 (um) representante de Sindicato.

§ 1º Os representantes governamentais descritos nas alíneas do inciso I deste artigo, ou de outros órgãos municipais que porventura vierem a substituí-los, serão indicados pelos representantes do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os representantes da sociedade civil descritos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "f", "g" do inciso II deste artigo, após indicação da organização da sociedade civil que representam, serão escolhidos em processos eleitorais convocados, organizados e regulamentados pelo CMDM/SL, conforme normas e critérios estabelecidos em Resolução.

.....

§ 4º Só poderão indicar representantes para compor o CMDM/SL as organizações, coletivos, fóruns e frentes da sociedade civil, devidamente constituídas há pelo menos 1 (um) ano, e que tenham como objeto a defesa dos direitos da mulher.

....." (NR)

Art. 5º O caput do art. 5º da Lei nº 9.607/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os representantes titulares e suplentes do CMDM/SL serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto, para um mandato de 02 (dois) anos, preferencialmente por apenas uma única recondução por igual período, independente do segmento que representa.

....." (NR)

Art. 6º O caput do art. 6º da Lei nº 9.607, de 30 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O CMDM/SL terá uma Mesa Diretora composta pelas funções de presidência, vice-presidência e primeiro(a) e segundo(a) secretários(as) dentre as representações titulares e suplentes, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

.....” (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

KARINE ARAÚJO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 518/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 10.079, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI no Município de Sete Lagoas/MG, com vigência de 10 (dez) anos, para a implementação de políticas públicas para o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que contém o Marco Legal da Primeira Infância.

Parágrafo único. O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

I – Metas e Estratégias (Anexo I);

II – Princípios (Anexo II);

III - Eixos Estratégicos (Anexo III);

IV – Diretrizes e Diagnósticos (Anexo IV);

V – Temas (Anexo V);

VI – Portaria nº 15.838, de 14 de novembro de 2023, que institui e nomeia Comitê do Plano Municipal de Primeira Infância de Sete Lagoas (Anexo VI).

Art. 2º O PMPI visa o atendimento dos direitos da criança de até 6 (seis) anos de idade e será desenvolvido em conformidade com o Plano Nacional da Primeira Infância - PNPI.

Art. 3º O Plano de metas e estratégias do PMPI – SL está alinhado tanto em termos temporais, quanto de conteúdo, com direitos estabelecidos:

I – na Constituição Federal;

II – na Convenção sobre os Direitos da Criança e do adolescente;

III – no marco legal da primeira infância;

IV – nas leis setoriais relacionadas à educação, saúde, assistência, cultura e outros setores pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

At. 4º O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI se orientará nos seguintes princípios:

- I - a criança é sujeito, indivíduo, única, com valor em si mesma;
- II - diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da sociedade e, por inclusão, da infância no Brasil;
- III - integridade da criança;
- IV - inclusão de toda criança em todas as circunstâncias;
- V - integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança;
- VI - articulação das ações;
- VII - sinergia das ações;
- VIII - prioridade absoluta dos direitos da criança;
- IX - prioridade, com destinação privilegiada de recursos aos programas e às ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;
- X - deveres da família, da sociedade e do Estado.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI se orientará nos seguintes eixos estratégicos, a saber:

- I – direito à assistência social;
- II – direito à educação;
- III – direito à saúde;
- IV – direito à cidade, à mobilidade e ao meio ambiente;
- V – direito à cultura, ao esporte e lazer.

Art. 6º No Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI constam:

- I - as diretrizes;
- II - o diagnóstico da Primeira Infância no Município;
- III - as ações finalísticas;
- IV - as ações-meio;
- V - as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros;
- VI - o monitoramento;
- VII - a avaliação dos resultados.

Art. 7º As ações finalísticas relativas ao Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI tratam dos seguintes temas:

- I - direito à assistência social, à proteção, à convivência familiar e comunitária;
- II - direito à educação;
- III - direito à saúde;
- IV - direito à cidade, à mobilidade e ao meio ambiente;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

V - direito à cultura, ao esporte e ao lazer;

VI - direito a proteção integral: conselho tutelar.

Art. 8º As ações-meio relativas ao Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI tratam:

I - da comunicação;

II - da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças;

III - das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, para a execução do PMPI de Sete Lagoas.

Art. 9º As ações constantes do PMPI de Sete Lagoas ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais:

I - aos objetivos;

II - às metas;

III - ao Plano Plurianual.

Art. 10 A conferência e revisão deste PMPI será realizada com a participação de todos os integrantes do Comitê do Plano Municipal de Primeira Infância de Sete Lagoas, bienalmente.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 531/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 10.080, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 8.536, DE 05 DE JANEIRO DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos do “caput” do artigo 69 da Lei nº 8.536, de 05 de janeiro de 2016, que “Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69

I - Arquiteto e/ou Engenheiro Civil;

II - Médico Veterinário;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

III - Nutricionista e/ou Engenheiro de Alimentos;

IV - Fiscais Sanitários.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 555/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 10.081, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 8.311, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE “APROVA A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – PARA EXERCÍCIO DE 2014”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo I – Planta de Valores de Logradouros da Lei nº 8.311 de 27 de dezembro de 2013, que “Aprova a Planta de Valores Genéricos do Município de Sete Lagoas para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – para exercício de 2014”, o seguinte bairro e logradouro, conforme tabelas abaixo:

Anexo I PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE LOTE (...)

BAIRRO	DESCRIÇÃO PERIMETRICA	VALOR VENAL	VALOR M ²
Sítio Bem Querer do Sol		104.400,00	298,75

(...)

LOGRADOURO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR VENAL	VALOR M ²
Rua Benedito Valadares	Avenida Getúlio Vargas	Rua Quintino Bocaiuva	645.289,20	1.792,47

Art. 2º Fica excluído do Anexo I – Planta de Valores de Logradouros da Lei nº 8.311 de 27 de dezembro de 2013, o seguinte logradouro, conforme tabela abaixo:

Anexo I PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE LOTE (...)

(...)

LOGRADOURO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR VENAL	VALOR M ²
Rua Afrânio Padrão				



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 556/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 10.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A INDENIZAR A EMPRESA BASTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas autorizado a indenizar a empresa Bastos Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.052.347/0001-67, pela desapropriação do imóvel de sua propriedade, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 6.848, de 12 de setembro de 2022, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, livro 2/RG, matrícula nº 50.896, constituído por uma área medindo 6.803,18m², situada na Rua Policena Mascarenhas, Bairro São Geraldo, nesta cidade.

Parágrafo único. O valor da avaliação da área de que trata o “caput” deste artigo perfaz o montante de R\$888.087,11 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitenta e sete reais e onze centavos).

Art. 2º A indenização devida se dará na forma de dação em pagamento das seguintes áreas do patrimônio público Municipal, cujas avaliações totalizam o montante de R\$879.904,64 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos):

I - lote 08, quadra 15, medindo 803m², situado na Av. José Geraldo Figueiredo Nogueira, Bairro Mata Grande, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, livro 2/AJGP, matrícula nº 20.852, avaliado em R\$366.047,84 (trezentos e sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

II - áreas C1 e C2, medindo 360m² cada, totalizando 720m², situadas na Rua Pedra Grande, Bairro Santo Antônio, registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, livro 2/ANGP, matrículas 53.932 e 53.933, respectivamente, registro anterior matrícula nº 23.116, avaliadas em R\$513.856,80 (quinhentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Fica desafetada como bem de uso comum destinado à área institucional, passando a constituir-se em bem dominical do Município de Sete Lagoas, a área descrita no inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os laudos de avaliação e as certidões de registro imobiliário dos imóveis mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei, bem como o Termo de Acordo em procedimento de desapropriação na via administrativa, formalizado entre o Município e a desapropriada.

Art. 4º As despesas referentes à transferência dos imóveis da dação em pagamento correrão por conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

HELISSE PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 373/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 10.083, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NAS CONTAS INDIVIDUAIS EMITIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE DE INFORMAÇÕES SOBRE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a divulgar, nas contas individuais de água e esgoto do Município de Sete Lagoas, informações sobre formas de denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se por informações a divulgação dos canais de atendimento municipais existentes, números de telefones e e-mails do CREAS, da Central dos Conselhos Municipais respectivos, da Central de Atendimento à Mulher - disque 180 e do Disque Direitos Humanos - disque 100.

Parágrafo único. Outras informações relacionadas à denúncia das violências poderão ser incluídas para divulgação, bem como pode haver a inclusão de folhetos explicativos, ou quaisquer informações consideradas de interesse das vítimas.

Art. 3º O Poder Executivo e o SAAE editarão os demais atos eventualmente necessários para a implementação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher

HELISSE PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 487/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

DECRETOS

DECRETO Nº 7.427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO APLICADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO DE SETE LAGOAS - SAAE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando que, por meio do artigo 26 da Lei nº 5.498, de 30 de dezembro de 1997, foram delegados poderes ao Conselho Municipal de Água e Esgoto de Sete Lagoas - CMAE, para autorizar e aprovar os reajustes e revisões das tarifas de água e esgoto, por meio de Resolução;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Água e Esgoto de Sete Lagoas – CMAE, na Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2024, por meio da Resolução nº 01/2024;

Considerando o disposto nos artigos 37 e 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando a necessidade de serem recompostas as perdas inflacionárias acumuladas no exercício de 2023 e de janeiro a setembro de 2024;

Considerando que esta defasagem compromete a capacidade de investimentos, a ampliação e até a manutenção dos serviços de água e esgoto, que são essenciais à população;

Considerando a evolução dos custos das despesas com a operacionalização da Estação de Tratamento de Esgoto;

Considerando que tais perdas foram devidamente comprovadas pelo SAAE, por meio da demonstração de suas contas, referente ao exercício financeiro do ano de 2023 e de janeiro a setembro de 2024;

Considerando que o reajuste referente à recomposição inflacionária de 8,07% (oito vírgula zero sete por cento), de acordo com o acumulado do IPCA de janeiro de 2023 a setembro de 2024, para ser aplicado nas tarifas de água e esgoto do SAAE a partir de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas – SAAE, a aplicar reajuste financeiro nas atuais tarifas de água e esgoto em 8,07% (oito vírgula zero sete por cento).

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao artigo 37 da Lei Federal nº 11.445/2007, o percentual autorizado no *caput* deste artigo vigorará 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 2º A Resolução nº 01, de 26 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Água e Esgoto de Sete Lagoas – CMAE, faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

HELISSE PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

EXTRATOS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

EXTRA 122/2024 - Termo de Colaboração nº 16/2024 que celebram o Município de Sete Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **OBJETO:** Execução do projeto “Aquisição de Veículo para atender ao Centro Dia” objetivando o repasse de valor à APAE Sete Lagoas para compra de veículo em benefício da entidade, para atendimento ao Centro Dia, para fins de atender as demandas de visitas domiciliares, entrega de cestas básicas e serviços prestados no Centro Dia por meio da Assistência Social, mantendo os serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência em situação de dependência e/ou desproteção social, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **Valor.** 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **Vigência:** 23/12/2025. **Data de assinatura:** 23/12/2024.

EXTRA 123/2024 – 1º Termo Aditivo nº 26/2024 ao Convênio 08/2023. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação e o Município de Porto Real/RJ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência em mais 24 (vinte e quatro) meses, do Convênio nº 08/2023, que tem por objeto a cessão de servidor público do Município de Porto Real/RJ para o Município de Sete Lagoas. **Vigência:** 31/12/2026. **Data de assinatura:** 18/11/2024.

EXTRA 124/2024 – 1º Termo Aditivo nº 36/2024 ao Convênio de Mútua Cooperação de 2021 - CEMIG. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação e a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, que tem por objeto cessão de empregado da CEMIG para o Município de Sete Lagoas, sem ônus para a CEMIG, no período de 01/01/2024 até 30/06/2024, com convalidação de todos os atos e despesas praticados neste período, desde que vinculados ao objeto do Convênio. **Vigência:** 01/01/2024 a 30/06/2024. **Data de assinatura:** 27/12/2024.

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 17.456 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA ASSISTENTE DE BIBLIOTECA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de ASSISTENTE DE BIBLIOTECA*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
FERNANDA GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-23	4º LUGAR

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.457 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA ASSISTENTE DE TURNO.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercerem o *Cargo efetivo de ASSISTENTE DE TURNO*, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2025**.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ISABELLY LEAL DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-03	40º LUGAR
ISABELLA APARECIDA TEIXEIRA ALVES	XXX.XXX.XXX-30	41º LUGAR
BRUNA DE JESUS PEREIRA SILVA	XXX.XXX.XXX-54	42º LUGAR

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.458 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA AUXILIAR DE SECRETARIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercerem o *Cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA*, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2025**.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GIULLIA ALMEIDA BORGES	XXX.XXX.XXX-40	50º LUGAR
LETICIA VIEIRA BARBOSA	XXX.XXX.XXX-50	51º LUGAR
RAYANNE PATRICIA SILVA E GONCALVES	XXX.XXX.XXX-08	52º LUGAR
LUCIANO JOSE DE ABREU	XXX.XXX.XXX-87	53º LUGAR
DARDANIA CORREA FONSECA TEIXEIRA	XXX.XXX.XXX-09	54º LUGAR
DANIZE APARECIDA DA CRUZ	XXX.XXX.XXX-96	55º LUGAR
LAURA CRISTINE MARTINS CORREA	XXX.XXX.XXX-43	56º LUGAR
FABIANO NONATO DOS SANTOS NOGUEIRA	XXX.XXX.XXX-06	57º LUGAR

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.459 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA CUIDADOR INFANTIL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercerem o *Cargo efetivo de CUIDADOR INFANTIL*, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROSIANE FRANCISCA DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-74	63º LUGAR
JOSY SAPUCAIA GONCALVES	XXX.XXX.XXX-99	64º LUGAR
LARISSA AMORIM BARCELOS	XXX.XXX.XXX-26	65º LUGAR
BRUNA CAROLINE SANTANA FALCAO	XXX.XXX.XXX-97	66º LUGAR
VERA LUCIA PEREIRA SILVA	XXX.XXX.XXX-68	67º LUGAR
CAMILA DE ALMEIDA BORGES	XXX.XXX.XXX-50	68º LUGAR
MARINA RODRIGUES PACHECO	XXX.XXX.XXX-55	69º LUGAR
LUCIA MARQUES DA SILVA	XXX.XXX.XXX-80	70º LUGAR
KAMILA LIMA FLORES DOS SANTOS TEIXEIRA	XXX.XXX.XXX-90	71º LUGAR
YANE COSTA MOREIRA	XXX.XXX.XXX-10	72º LUGAR
PAULA ALLERRANDRA FAUSTINO	XXX.XXX.XXX-29	73º LUGAR
HILDENIA SENA SOARES	XXX.XXX.XXX-04	74º LUGAR
MIRIAM ALVES DO ALTISSIMO LIMA	XXX.XXX.XXX-68	75º LUGAR
IDANUZE FERREIRA MACHADO	XXX.XXX.XXX-58	76º LUGAR
AMANDA RAMOS RODRIGUES	XXX.XXX.XXX-01	77º LUGAR
LEIDIANE APARECIDA PEREIRA MACHADO	XXX.XXX.XXX-74	78º LUGAR
DINEIA SANTANA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-12	79º LUGAR
ELIANA SOARES DE ALMEIDA FREITAS	XXX.XXX.XXX-16	80º LUGAR
NAYARA DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.XXX-71	81º LUGAR
JULIANA OLIVEIRA MARTINS SILVA	XXX.XXX.XXX-11	82º LUGAR
LAVINIA EVELYN ALVES GERMANO	XXX.XXX.XXX-04	83º LUGAR
LUDMILA AFFONSO MACHADO	XXX.XXX.XXX-05	84º LUGAR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

ALINE RODRIGUES DOS REIS	XXX.XXX.XXX-82	85º LUGAR
VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-67	86º LUGAR
ELIANE MOREIRA SANTOS	XXX.XXX.XXX-69	87º LUGAR
MARIANA DA SILVA VITAL	XXX.XXX.XXX-43	88º LUGAR
TAYLA BRUNA GOMES ROMANO	XXX.XXX.XXX-11	89º LUGAR
DANIELLE SANTOS ALVES	XXX.XXX.XXX-83	90º LUGAR
SUELY PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-47	91º LUGAR
EDNA MARIA ALVES	XXX.XXX.XXX-87	92º LUGAR
AURETE MARIA ABREU PIRES DE MELO	XXX.XXX.XXX-78	93º LUGAR
CARLA FERNANDES DE CASTRO	XXX.XXX.XXX-88	94º LUGAR
ILTA MARIA PEREIRA DA COSTA	XXX.XXX.XXX-68	95º LUGAR
THAIS DINIZ BASTOS	XXX.XXX.XXX-26	96º LUGAR
MIRIAN ALVES MOURA RODRIGUES	XXX.XXX.XXX-82	97º LUGAR
SOLANGE ALVES MONTEIRO	XXX.XXX.XXX-68	98º LUGAR
JULLIEN KELLEN PEREIRA E SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-85	99º LUGAR
CAMILA CARDOSO MOREIRA	XXX.XXX.XXX-50	100º LUGAR
GABRIELLA LUIZA SILVA SOUZA	XXX.XXX.XXX-55	101º LUGAR
RAYSSA MIRANDA SANTOS	XXX.XXX.XXX-41	102º LUGAR

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.460 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA PEDAGOGO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercerem o *Cargo efetivo de PEDAGOGO*, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANA CRISTINA CAMILO DA SILVA SOARES	XXX.XXX.XXX-87	6º LUGAR
MARIA REGINA PEREIRA DA FE RIBEIRO	XXX.XXX.XXX-87	7º LUGAR
TATIANE MOURA ABREU	XXX.XXX.XXX-78	8º LUGAR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

JULIANA FARIA COELHO	XXX.XXX.XXX-51	9º LUGAR
MARILZA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.XXX-68	10º LUGAR
VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-91	11º LUGAR
JESSICA ALINE ALVES DA SILVA	XXX.XXX.XXX-45	12º LUGAR

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.461 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GANDI TEODORO DE AZEVEDO JUNIOR	XXX.XXX.XXX-59	6º LUGAR

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.462 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS E/OU FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS E/OU FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-18	26º LUGAR

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.463 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
DANIEL LOPES DA SILVA	XXX.XXX.XXX-10	5º LUGAR

Sete Lagoas, 20 de dezembro 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.464 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – ENSINO RELIGIOSO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – ENSINO RELIGIOSO*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
DILMA DA SILVA MOREIRA	XXX.XXX.XXX-58	5º LUGAR

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.465 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercerem o *Cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS*, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
KARINNE ALESSANDRA DE SOUZA	XXX.XXX.XXX-75	249º LUGAR
DAMIANA MENDES DE SIQUEIRA SANTIAGO	XXX.XXX.XXX-66	250º LUGAR
FERNANDA NUNES MENDES	XXX.XXX.XXX-43	251º LUGAR
VALQUIRIA VALADARES	XXX.XXX.XXX-53	252º LUGAR
TATIANE CAROLINA FRANCA OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-02	253º LUGAR
DANIELLA COSTA MACIEL FONSECA	XXX.XXX.XXX-72	254º LUGAR
ANALIA CONCEICAO FARIA	XXX.XXX.XXX-65	255º LUGAR
ANDREIA DOS SANTOS MILHOMENS	XXX.XXX.XXX-90	256º LUGAR
AMANDA APARECIDA MARCATTI	XXX.XXX.XXX-81	257º LUGAR
NATHALIA MAREM DE PAULA COSTA	XXX.XXX.XXX-28	258º LUGAR
SILVANA APOLINARIO RODRIGUES	XXX.XXX.XXX-03	259º LUGAR
ALINE MARIANA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-23	260º LUGAR
CRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO	XXX.XXX.XXX-06	261º LUGAR
BETANIA FONSECA MOREIRA	XXX.XXX.XXX-00	262º LUGAR
KARINE MOREIRA DE PAULA	XXX.XXX.XXX-17	263º LUGAR
SARA AMELIA ASSIS SANTOS	XXX.XXX.XXX-21	264º LUGAR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

CARLA DANIELLE LANZA LIMA SOUZA	XXX.XXX.XXX-61	265° LUGAR
LAURA DOS SANTOS MEDINA	XXX.XXX.XXX-21	266° LUGAR
ANDREA MARIA ALVES	XXX.XXX.XXX-87	267° LUGAR
FABIANE SANTANA DE MATOS LEITE	XXX.XXX.XXX-44	268° LUGAR
MARIA ISABELLA DE SEXAS SANTOS	XXX.XXX.XXX-80	269° LUGAR
ARIADNE LUZIA BARBOSA COELHO	XXX.XXX.XXX-00	270° LUGAR
MONICA CRISTINA DE NAZARE BRASIL	XXX.XXX.XXX-91	271° LUGAR
KARINA NOGUEIRA DE SOUZA CANUTO	XXX.XXX.XXX-07	272° LUGAR
JESSICA PEREIRA DE FREITAS	XXX.XXX.XXX-03	273° LUGAR
ANALUCIA PEREIRA DA CRUZ	XXX.XXX.XXX-91	274° LUGAR
LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-20	275° LUGAR
MOISES MARQUES DA SILVA	XXX.XXX.XXX-09	276° LUGAR
LUCIENE APOLINARIA DE ALMEIDA	XXX.XXX.XXX-91	277° LUGAR
ANDREIA BELTRAN CLEMENTE	XXX.XXX.XXX-53	278° LUGAR
KELLY CRISTINA MARTINS	XXX.XXX.XXX-43	279° LUGAR
CLEIDIENE RABELO	XXX.XXX.XXX-35	280° LUGAR
PRISCILLA ALMEIDA SANTOS SILVA	XXX.XXX.XXX-10	281° LUGAR
TACIMARA GOMES VIEIRA	XXX.XXX.XXX-27	282° LUGAR
MARLENE LOPES DA SILVA FERREIRA SANTOS	XXX.XXX.XXX-73	283° LUGAR
MARIANA CARVALHO RODRIGUES	XXX.XXX.XXX-98	284° LUGAR
SUELY DA CONCEICAO NUNES	XXX.XXX.XXX-20	285° LUGAR
ROSILENE DO CARMO FRANCA	XXX.XXX.XXX-53	286° LUGAR
JESSYCA BARBOSA SOUZA	XXX.XXX.XXX-02	287° LUGAR
POLLIANA COSTA BATISTA SILVA	XXX.XXX.XXX-54	288° LUGAR
LUCILENE DOS SANTOS DAMASCENO	XXX.XXX.XXX-26	289° LUGAR
ALEX LAMBERT DE SOUZA ANDRADE	XXX.XXX.XXX-84	290° LUGAR
FERNANDA PEREIRA DEMICHELI MOREIRA	XXX.XXX.XXX-61	291° LUGAR
JEANE MARIA PINHEIRO DA SILVA	XXX.XXX.XXX-79	292° LUGAR
ERIKA FONSECA MARQUES	XXX.XXX.XXX-05	293° LUGAR
ELIANA SOARES DE ALMEIDA FREITAS	XXX.XXX.XXX-16	294° LUGAR
KELLY ADAMS DE JESUS	XXX.XXX.XXX-94	295° LUGAR
ANDRESSA SOUZA HORTA	XXX.XXX.XXX-58	296° LUGAR
LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	XXX.XXX.XXX-74	297° LUGAR
SOLANGE MARCIA MARTINS	XXX.XXX.XXX-20	298° LUGAR
SILVANA LUCIA DE MATOS DA CRUZ	XXX.XXX.XXX-27	299° LUGAR
VILMA MOREIRA SOARES	XXX.XXX.XXX-19	300° LUGAR
ROSIMARY DE OLIVEIRA TORRES	XXX.XXX.XXX-73	301° LUGAR
ELISANGELA APARECIDA ABREU BARBOSA	XXX.XXX.XXX-30	302° LUGAR
TATIANE CRISTINA FERNANDES	XXX.XXX.XXX-19	303° LUGAR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.466 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA SERVENTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercerem o *Cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR*, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ADRIANA APARECIDA SANTOS DE MOURA	XXX.XXX.XXX-68	205º LUGAR
ALESSANDRA VALERIA DA SILVA PEREIRA	XXX.XXX.XXX-68	206º LUGAR
MARILDA DE FATIMA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-03	207º LUGAR
JOSE BERNARDO DE LIMA	XXX.XXX.XXX-02	208º LUGAR
ANDRE LUIS BATISTA	XXX.XXX.XXX-10	209º LUGAR
ZELIA RIBEIRO COSTA	XXX.XXX.XXX-50	210º LUGAR
BRUNO MORAIS DE SOUZA	XXX.XXX.XXX-14	211º LUGAR
FERNANDA DE FATIMA CUNHA FONSECA SANTOS	XXX.XXX.XXX-50	212º LUGAR
RONEY BUSSOLOTTI GUIMARAES	XXX.XXX.XXX-08	213º LUGAR
FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS SOUZA	XXX.XXX.XXX-73	214º LUGAR
ELIANE PEREIRA GOULART OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-60	215º LUGAR
FERNANDO RAIMUNDO DE CARVALHO ALTISSIMO	XXX.XXX.XXX-04	216º LUGAR
LORENA SOARES ALVES	XXX.XXX.XXX-96	217º LUGAR
ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA BRAGA	XXX.XXX.XXX-93	218º LUGAR
ANA CLAUDIA LESSA BARBOZA	XXX.XXX.XXX-04	219º LUGAR
CRISLAINE MOREIRA ROCHA	XXX.XXX.XXX-69	220º LUGAR
MARCELLA FONSECA COSTA	XXX.XXX.XXX-00	221º LUGAR
NAIARA HELENA SILVA PAULA	XXX.XXX.XXX-01	222º LUGAR
JOSE CARLOS ALVES	XXX.XXX.XXX-92	223º LUGAR
DAVID JOSE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-22	224º LUGAR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 17.467 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TÉCNICO SUPERIOR DE ENSINO PEDAGÓGICO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE ENSINO PEDAGÓGICO*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital n° 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
NADIA DE FREITAS PADILHA	XXX.XXX.XXX-18	12° LUGAR

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia de Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 17.468 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercerem o *Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL*, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital n° 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
TAMIRES RUANA AMADOR PEREIRA PINTO	XXX.XXX.XXX-24	14° LUGAR
ALEXANDRA OLIVEIRA DE SOUZA PEDROSA	XXX.XXX.XXX-00	15° LUGAR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.469 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA PSICÓLOGO ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de PSICÓLOGO ESCOLAR*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2024.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
FELIPE KLISMAN SOUZA NEBIAS	XXX.XXX.XXX-02	15º LUGAR

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 64 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI O AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIABETES TIPO 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo a integralidade, equidade e universalidade como princípios fundamentais da assistência;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Crônicas (2014), que visa a organização da rede de cuidado para prevenção, diagnóstico precoce e manejo clínico das condições crônicas;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Diabetes Mellitus Tipo 1, publicado pelo Ministério da Saúde, que estabelece os parâmetros para o diagnóstico, tratamento e monitoramento dessa condição;

Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil (2021-2030), que reforça a importância da atenção integral e da promoção da saúde no manejo de doenças como o diabetes;

Considerando a elevada incidência e prevalência de diabetes tipo 1 em crianças e adolescentes, e as consequências a longo prazo quando a doença não é tratada adequadamente, como o aumento do risco de complicações graves, invalidez precoce e redução da expectativa de vida;

Considerando as dificuldades enfrentadas por crianças e adolescentes no manejo do diabetes, incluindo o impacto emocional, social e educacional, que podem agravar o descontrole metabólico e gerar prejuízos no desenvolvimento físico e cognitivo;

Considerando o impacto positivo a longo prazo de um acompanhamento multiprofissional adequado, que inclui a prevenção de complicações crônicas, melhora da qualidade de vida, promoção da autonomia e redução dos custos para o sistema de saúde;

Considerando a necessidade de assegurar assistência especializada e de qualidade, conforme os princípios e diretrizes do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Ambulatório Municipal de Acompanhamento de Crianças e Adolescentes com Diabetes Tipo 1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer atendimento especializado, integral e multiprofissional às crianças e adolescentes diagnosticados com diabetes tipo 1 no município de Sete Lagoas/MG.

Art. 2º O ambulatório prestará serviços nas seguintes áreas:

- I - Atendimento médico especializado em endocrinologia e pediatria para crianças e adolescentes;
- II - Consultas de enfermagem voltadas ao autocuidado, controle glicêmico e prevenção de complicações;
- III - Acompanhamento nutricional para elaboração de planos alimentares adaptados às necessidades das crianças e adolescentes;
- IV - Apoio psicológico para manejo emocional, enfrentamento da doença e promoção da adesão ao tratamento;
- V - Educação em saúde voltada a crianças, adolescentes e suas famílias, abordando temas como manejo diário, tecnologias em diabetes e estratégias para melhorar a adesão ao tratamento;
- VI - Direcionamento das crianças, adolescentes e suas famílias dentro da rede municipal, quando necessário, para garantir a inclusão escolar e social.

Art. 3º As atividades do ambulatório incluirão:

- I - Realização de consultas individuais e em grupo;
- II - Acompanhamento periódico para monitoramento do controle metabólico e prevenção de complicações;
- III - Capacitação contínua de profissionais de saúde para o manejo de diabetes em crianças e adolescentes;
- IV - Ações educativas e de sensibilização para a comunidade, escolas e famílias sobre a convivência com o diabetes.

Art. 4º Fica determinada a criação de um Protocolo Municipal para a Dispensação de Insumos, direcionado às crianças e adolescentes com diabetes tipo 1, regulamentando a distribuição de insulina, seringas, lancetas, tiras reagentes, sensores de glicose e outros materiais necessários ao manejo da doença.

Parágrafo único. O protocolo será elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, com participação de profissionais especializados, e divulgado oficialmente para garantir transparência e acesso igualitário.

Art. 5º A gestão do ambulatório será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá garantir os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu pleno funcionamento, assegurando a qualidade da assistência prestada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

HIGINO LOPES PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/SL Nº 475, DE 27 DE DEZEMBRO 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “TIAS CORUJAS”.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e suas alterações;

Considerando a Lei nº 7.256/2006, que cria o Sistema Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, estabelece competências e dá outras providências e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 02/2007 do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação;

Considerando a Resolução nº 010/2009 do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação e sua Errata;

Parecer nº 115/CEI/CME/SL/MG/2024, aprovado em 17 de dezembro de 2024 e publicado em 23 de dezembro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento do Centro de Educação Infantil “Tias Corujas”, situado à Rua Mônica, nº 154, no Bairro Jardim Arizona, em Sete Lagoas/MG, com atendimento à Educação Infantil – Creche: Maternal I, II, III e Pré-escola: 1º e 2º períodos, bem como a validação dos Atos praticados a descoberto a partir do ano de 2023, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 506/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 205/2024, cujo objeto é a contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 191 e 398), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA.

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 497/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 198/2024, cujo objeto é a Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal (PSL-339, Camião Iveco Daily), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, e LUBRILAGOS LTDA.

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PE Nº 190/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 481/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 190/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de arco cirúrgico móvel com detector digital (flat panel), para uso no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que a empresa MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA apresentou, tempestivamente, peça de impugnação em face ao descritivo do objeto em tela, sendo o teor desta julgado como improcedente no mérito, conforme pareceres presentes nos autos. Diante disso, o Edital e seus anexos mantêm-se inalterados, inclusive a data e hora do certame. Maiores detalhes nos autos do processo. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA
Agente de Contratação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 140/2023, Concorrência Pública nº 010/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 07 de agosto de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação, geometria e sinalização de via, para realização dos serviços de requalificação/revitalização (terraplanagem, drenagem, pavimentação, geometria e sinalização) da Avenida Padre Tarcísio Gonçalves, no Município de Sete Lagoas/MG, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) dias, tendo como termo inicial a data de 29/12/2024 e termo final a data de 29/03/2024. ASSINATURA: 27/12/2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 142/2021, Dispensa de Licitação nº 017/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 03 de novembro de 2021, cujo objeto é a prestação mensal de serviços de manutenção preventiva e corretiva em um elevador, sem fornecimento de peças, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 05/11/2024 e termo final a data de 05/11/2025, bem como será reajustado em 2,4400% referente ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, de acordo com o cálculo elaborado pela Superintendência Geral de Contabilidade por meio de ofício SGC nº 142/2024. ASSINATURA: 05/11/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 175/2021, Pregão Eletrônico nº 070/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2021**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MICROSETE LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 20 de dezembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de laboratório do sistema semafórico, já instalado e em operação no município de Sete Lagoas, incluindo operação assistida com técnicos especializados via central de controle de tráfego, com fornecimento de hardware, hospedagem e atualizações de software da central de controle de tráfego e outros dispositivos associados que compõem o sistema semafórico, bem como, o fornecimento de equipamentos complementares e acessórios, peças de reposição e consumíveis de manutenção no prazo contratual, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 22/12/2024 e termo final a data de 22/12/2025. ASSINATURA: 13/12/2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 184/2020, Dispensa de Licitação nº 015/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 06 de novembro de 2020, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Murinho, nº 380, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, para o funcionamento do Arquivo Municipal da Prefeitura, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 08/11/2024 e termo final a data de 08/11/2025, bem como sofrerá reajuste anual do contrato, passando o valor mensal da locação para R\$ 5.746,01 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e um centavo). ASSINATURA: 02/12/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 079/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 06 de dezembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de solução integrada de móvel, virtual IP em nuvem, hardwares, software e treinamento e suporte técnico na modalidade de serviço, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 07/12/2024 e termo final a data de 07/12/2025. ASSINATURA: 11/12/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 186/2024, Pregão Eletrônico nº 069/2024, Registro de Preços nº 047/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 013/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos destinados às escolas municipais de Sete Lagoas. A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária e a Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 009/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 201/2024, Pregão Eletrônico nº 078/2024, Registro de Preços nº 055/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 009/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de sete lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

EXTRATO DA ARP Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 402/2024, Pregão Eletrônico nº 166/2024, Registro de Preços nº 124/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a registro de preços visando a eventual aquisição de materiais médicos diversos (kit dreno de torax) para atender às demandas das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 402/2024, Pregão Eletrônico nº 166/2024, Registro de Preços nº 124/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 002/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LOC STOCK MEDICAL LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a registro de preços visando a eventual aquisição de materiais médicos diversos (kit dreno de torax) para atender às demandas das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 362/2024, Pregão Eletrônico nº 145/2024, Registro de Preços nº 105/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de invólucro para esterilização e papel grau cirúrgico, a fim de atender às demandas da secretaria municipal de saúde de sete lagoas/mg. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 179/2024, Pregão Eletrônico nº 064/2024, Registro de Preços nº 042/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 003/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPIOTALARES E VETERINARIOS LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 009/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 179/2024, Pregão Eletrônico nº 064/2024, Registro de Preços nº 042/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 009/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **SELENIUM MEDICAL LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 323/2024, Pregão Eletrônico nº 125/2024, Registro de Preços nº 090/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 005/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP N° 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 323/2024, Pregão Eletrônico n° 125/2024, Registro de Preços n° 090/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços n° 003/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 323/2024, Pregão Eletrônico n° 125/2024, Registro de Preços n° 090/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços n° 001/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP N° 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 323/2024, Pregão Eletrônico n° 125/2024, Registro de Preços n° 090/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços n° 007/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 221/2024 Pregão Eletrônico n° 085/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo n° 173/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **VALORE AMBIENTAL LTDA**. O objeto do instrumento é o registro de preços para a eventual contratação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 200.806,00 (duzentos mil, oitocentos e seis reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 12/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 367/2024, Pregão Eletrônico n° 150/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo n° 170/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**. O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) de geomembrana impermeabilizante em polietileno de alta densidade (PEAD), padrão gm13, e a prestação de serviços de instalação fracionada no aterro sanitário do município de Sete Lagoas/MG. VALOR: R\$ 945.900,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 06/07/2023.

EXTRATO DA ARP N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 337/2024, Pregão Eletrônico nº 132/2024, Registro de Preços nº 096/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de educação, bem como de outros setores que expressaram interesse em participar deste processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 230/2024, Pregão Eletrônico nº 090/2024, Registro de Preços nº 066/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 004/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 230/2024, Pregão Eletrônico nº 090/2024, Registro de Preços nº 066/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 006/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **PAPELARIA OURO LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 495/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 196/2024, cujo objeto é a contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção e fornecimento de peças em um micro-ônibus da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 356), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2024.

Na edição nº 2847 deste periódico, publicado dia 26 de dezembro de 2024, foi constatado erro material na publicação do extrato do “DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2024”.

Portanto, a fim de se corrigir o erro,

Onde se lê: “O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 547/2024”,

Leia-se: “O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 457/2024”.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

ERRATA - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024.

Na edição nº 2847 deste periódico, publicada dia 26 de dezembro de 2024, foi constatado erro material na publicação do extrato do “DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024”.

Portanto, a fim de se corrigir o erro,

Onde se lê: “O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 163/2023”,

Leia-se: “O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 135/2024”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS-MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA – EDITAL Nº 01/2022.

CRONOGRAMA PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE CONFORME PORTARIA/SME Nº 450, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARGOS	DIA E HORÁRIO
ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	07/01/2025 A PARTIR DAS 8:00 HORAS
ASSISTENTE DE TURNO	
AUXILIAR DE SECRETARIA	
CUIDADOR INFANTIL	
PEB ANOS FINAIS MATEMÁTICA	
PEB ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA	
PEB ANOS FINAIS GEOGRAFIA	
PEB ANOS FINAIS ENSINO RELIGIOSO	
SERVENTE ESCOLAR	
TÉCNICO SUPERIOR DE ENSINO PEDAGÓGICO	
PEDAGOGO	08/01/2025
PEB ANOS INICIAIS	A PARTIR DAS 8:00 HORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO.

EXTRATO 012/2024 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica para Estágio – Termo de Cooperação Técnica nº 0062/2022 – Processo nº 1119/2021. Entre o Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. OBJETO: Prorrogação da vigência, conforme documentação anexada ao processo administrativo. Vigência: 01/01/2025 até o dia 31/12/2027.

Sete Lagoas/MG, 26 de dezembro de 2024.

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 01/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

CLASSIFICAÇÃO FINAL.

A Secretaria de Saúde torna público, depois de decorridas todas as etapas do certame, processados todos os resultados e aplicados os critérios de desempate constantes no item 7 do edital de abertura das inscrições, a homologação e resultado definitivo com a classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado Agente Comunitário de Saúde - 01/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Edital SMS nº 01 de 06 de dezembro de 2024.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ESF ALVORADA			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	LILIAN FERNANDA ROCHA DE EREDIA	12/05/1988	5
2º	POLIANA FERREIRA BISPO	06/08/1986	2
3º	IVANILDE GONÇALVES GOMES ANTÔNIO	19/02/1977	1
4º	CASSIA REGINA DE ALMEIDA	25/08/1985	1
5º	AMANDA VIEIRA PALHARES	07/05/1996	1
6º	LUANA LOPES FERNANDES	11/08/1996	1
7º	NATÁLIA DOS SANTOS EMÍLIO	09/04/1998	1
8º	EDRIANA IRIS MOREIRA DE ALMEIDA	03/02/1974	0
9º	BEATRIZ GOMES NASCIMENTO MOTA	30/01/1984	0
10º	JOSIANE LOPES ALVES	14/02/1985	0
11º	NARA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	08/10/1985	0
12º	JERLIANE DOS ANJOS SOUZA	19/07/1988	0
13º	KÊNIA BARBOSA GOMES	26/07/1989	0
14º	ANA PAULA DE ALMEIDA	30/07/1989	0
15º	VANESSA DE SOUZA VAZ COSTA	26/09/1989	0
16º	JEFFERSON PIRES TAVARES	29/06/1991	0
17º	ANA CLARA MARTINS SOUZA	17/11/2000	0

ESF BOA VISTA			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	EDNÉIA DE SOUZA SILVA	20/11/1976	2
2º	ANDREIA DA SILVA BORGES E SILVA	19/11/1973	1
3º	VALDELAINÉ SILVIENE PONTELO	26/02/1982	1
4º	LEANDRO ALVES DA SILVA	25/06/1982	1
5º	EDNA GONÇALVES DE SOUZA	03/07/1985	1
6º	ITALO RODRIGUES CELESTINO	12/09/1988	1
7º	RAFAELA BARBOSA TEIXEIRA TAVARES	18/04/1989	1
8º	CLAUDIO ARAUJO LOPES	06/07/1992	1
9º	IAN MOTTA GONÇALVES	18/05/1997	1
10º	GUSTAVO PONTELO DE CASTRO	12/02/1999	1
11º	ZENEIDE GOMES FERREIRA	07/05/1970	0
12º	JULIANA DE MATTOS SILVA	19/09/1976	0
13º	NILVANE LUIZ DA SILVA	04/12/1980	0
14º	GISELLE DE MOURA PONTELO	18/07/1982	0
15º	STEFANO MAGELA DIAS PEREIRA	01/08/1996	0
16º	GIOVANNA LYSSA PEREIRA SANTOS	26/05/2002	0
17º	MARIA EDUARDA GARCIA VIANA PEREIRA	01/06/2003	0
18º	GUILHERME RAFAEL DIAS OLIVEIRA	19/10/2005	0

ESF CANADÁ			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	SANDRA APARECIDA MARQUES FRANÇA	23/06/1982	5
2º	SÍLVIA GRAZIELE CARNEIRO	12/12/1991	3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

3º	FRANCIELEN TEIXEIRA DE LIMA FABRES	27/02/1992	1
4º	ELENICE JUNIA RODRIGUES COSTA DOS SANTOS	16/02/1993	1
5º	JOSIENE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA	22/12/1996	1
6º	ALINE ALVES DA SILVA	23/10/1998	1
7º	JOASE MENDES MAGALHÃES	21/07/1969	0
8º	MÁRCIA HELENA DA SILVA	09/07/1975	0
9º	FERNANDA DE MOURA ALVES	30/07/1978	0
10º	MARIA EDNA ALÍPIO FIGUEIREDO	28/10/1981	0
11º	ELISANGELA SILVA GUEDES	05/09/1983	0
12º	MÔNICA DE LIMA FONSECA FERREIRA	09/11/1985	0
13º	ELIANE JAQUELINE DE AMORIM	19/11/1985	0
14º	PAOLA STEYCE ALVES MARTINS	30/12/1988	0
15º	PAULO SERGIO PEREIRA LIMA	06/03/1989	0
16º	JONH LENNON MELO DOS SANTOS	06/01/1991	0
17º	ANA CLAUDIA PEREIRA GOMES	20/04/1991	0
18º	JESSICA APARECIDA RIBEIRO PINTO CAMARGOS	14/10/1991	0
19º	THAIS DA SILVA CRUZ	14/12/1991	0
20º	JÉSSICA OLIVEIRA MARQUES	17/12/1992	0
21º	MAISA MARA RODRIGUES MARQUES	01/09/1994	0
22º	SABRINA ANTONIA SOARES NUNES	07/12/1995	0
23º	DANIELE DALILA COSTA SOUZA	06/02/1998	0
24º	FELIPE DOS ANJOS DE AQUINO	04/06/2001	0
25º	VICTOR LUIZ MARQUES	25/06/2002	0
26º	HENRIQUE GOMES QUEIRÓS	15/10/2005	0

ESF NOSSA SENHORA DO CARMO

POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA ABREU	30/04/1992	2
2º	LUDMILLA BARBOSA COELHO	24/12/1958	1
3º	ROSEMARY GERALDA DOS SANTOS	05/11/1968	1
4º	GISLENE ALVES DE LIMA	08/08/1978	1
5º	HELENA CARMEM MARTINS SILVA	20/12/1963	0
6º	MARIA DO SOCORRO DOURADO	10/10/1974	0
7º	TAINAM JACIELE BARBOSA SOUZA	21/02/1987	0
8º	MARCUS TÚLIO MACHADO DE OLIVEIRA ABREU	28/05/1988	0
9º	LUCIARA PEREIRA	21/02/1992	0
10º	GABRIELA ASSIS DE MORAIS	29/06/1994	0
11º	AGATA KRISTY ALVES AZEVEDO	22/09/1996	0
12º	MARCELA LARA BENFICA BARROSO	13/09/1997	0
13º	ROBERTA DIONÍSIO MARQUES	02/02/2000	0
14º	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	11/02/2005	0

ESF PLANALTO

POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	LÍDIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	14/07/2000	3
2º	LILIANE REIS PONTES	23/03/1990	0
3º	KAREN RAYANE JULIA SANTOS AFONSO	29/12/1998	0
4º	TAIRINY MARIA LOURENÇO DE JESUS ALVES	12/04/2002	0
5º	NATHALY AMANDA DA COSTA BERALDO	28/12/2003	0
6º	RAISSA BIANCA BARBOSA DA SILVA	13/09/2005	0



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

ESF PROGRESSO			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	SILMA RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	08/04/1974	5
2º	LIDIANE APARECIDA DE LIMA SILVA	14/10/1975	5
3º	DANIELLE PEREIRA SILVA MIRANDA	07/06/1981	2
4º	FÁTIMA APARECIDA CAMPOS FARIAS	15/10/1968	1
5º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	19/08/1992	1
6º	PATRÍCIA GONÇALVES SILVA	17/02/1993	1
7º	VICTOR LANZA SOARES	29/05/1996	1
8º	GABRIEL SANTANA ASCENÇÃO	01/12/1999	1
9º	SIMONE MARIA PEREIRA BARBOSA	12/02/1964	0
10º	MATEUS FILIPE PIRES ABREU	18/02/1986	0
11º	FERNANDO MANUEL GOMES DA SILVA FILHO	12/02/1987	0
12º	PEDRO HENRIQUE COSTA DAMASCENO	02/10/1999	0
13º	MARIA TEREZA BARBOSA GOULART	25/05/2000	0
14º	VICTOR SOARES RIBEIRO	10/07/2000	0
15º	JULIA FRANCO DE SOUZA	29/09/2001	0
16º	CLARA RACHID CASTILHO	13/07/2002	0
17º	LARISSA CRISTINA ALVES LELIS	04/11/2002	0

ESF SANTA FELICIDADE			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	VIVIAN GRACIELE SOARES	12/04/1981	5
2º	SAMANTHA RAQUEL FELICIANO	19/08/1992	4
3º	JESSICA CRISTIELE DE LIMA	05/07/1995	3
4º	BRUNA DOS SANTOS GOMRS	14/05/1997	2
5º	FILIFE DA SILVA MOURA	15/01/1990	1
6º	SIMONE SANTANA DE SOUZA	02/01/1986	0
7º	NAYARA VIVIANE BENFICA	24/09/1988	0
8º	JULIANE MOREIRA CAETANO	03/11/1990	0
9º	JESSICA LORRANA TEIXEIRA LOPES	22/06/1992	0
10º	POLIANE COELHO OLIVEIRA	16/02/1993	0
11º	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	26/03/1995	0
12º	ELIENE APARECIDA ALVES RIBEIRO	30/05/1997	0
13º	JULIA STEPHANIE PEREIRA MIRANDA	13/02/2001	0
14º	ANA JÚLIA SOARES DE OLIVEIRA	01/12/2003	0
15º	AMANDA VIEIRA DOS SANTOS	24/11/2004	0

ESF SANTA HELENA			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	DAYSE MARA MAGALHÃES	20/02/1979	5
2º	JULIA MARTINS FIGUEIREDO FRANCISCO	24/03/1987	4
3º	CAMILA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	11/03/1999	1
4º	VANILDA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	18/09/1981	0
5º	AMANDA FERREIRA SANTOS DE ANDRADE	30/10/1982	0
6º	ANDRA ROCHA BARCELOS	18/06/1997	0
7º	LORENA DE MELO MOREIRA	31/07/1999	0
8º	GABRIELE HELENA APARECIDA DA SILVA SOUSA	11/05/2002	0
9º	ANA GABRIELA BARBOSA AQUILES	06/05/2003	0

ESF SÃO FRANCISCO			
--------------------------	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	ROSANA MARIA PEREIRA LOPES	27/09/1964	5
2º	POLLYANNA BISPO ALMEIDA LIMA	29/04/1985	5
3º	FLÁVIA JANAÍNA MAGALHÃES SOUSA	17/03/1975	1
4º	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	24/08/1986	1
5º	THAIS CRISTINE DOS SANTOS LESSA	24/08/1991	1
6º	SÔNIA MARIA VIEIRA DA SILVA	03/03/1969	0
7º	SANDRA APARECIDA ARAUJO	30/11/1969	0
8º	MARIA NERCIDE ALVES DA SILVA	22/08/1971	0
9º	IVANETE PINHEIRO DA SILVA MACIEL	21/04/1976	0
10º	ALEXSANDRA DA SILVA	08/10/1976	0
11º	JULIO CESAR SOARES MARTINS	17/10/1977	0
12º	SINDIA APARECIDA DE OLIVEIRA>	08/11/1977	0
13º	FRANCISLENE DE FREITAS MARTINS RIBEIRO	07/07/1982	0
14º	ANA MARIA MARTINS DA SILVA	16/07/1983	0
15º	DANIELLE GUIMARÃES EVANGELISTA	08/07/1987	0
16º	VITOR GUSTAVO VIANA DE PAULA	10/01/1994	0
17º	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	05/04/1998	0
18º	ENZO BARBOSA DE OLIVEIRA	17/04/1998	0
19º	EVELLIN LOPES	22/12/2001	0
20º	JONAS HENRIQUE DA SILVA MORAIS	25/09/2004	0
21º	LAURA LUIZA GARCIA MOREIRA	26/09/2004	0
22º	MARIA ANTÔNIA VILAÇA PEREIRA	05/11/2004	0

ESF VÁRZEA

POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	ELAINE GONÇALVES VALADARES VIEIRA	26/03/1986	5
2º	ENIA DA COSTA MOURA BARBOSA	30/04/1979	2
3º	CLÁUDIO HENRIQUE PEREIRA MACHADO	26/09/1985	2
4º	SIMONE APARECIDA ROCHA	17/03/1978	1
5º	SILVANA GONZAGA DOS SANTOS	04/07/1984	1
6º	FILIFE AUGUSTO FERREIRA DA CUNHA	20/12/1988	1
7º	CAMILA DA SILVEIRA ALVES FERRARI	09/05/1993	1
8º	ROCIANE FERREIRA DA SILVA	05/11/1980	0
9º	NATALIA MARIA SANTOS	25/12/1986	0
10º	DANIELE REGINALDO MOREIRA GOMES	22/09/1987	0
11º	SUELEN DOS SANTOS ALCANTARA	14/08/1989	0
12º	TAMYRES APARECIDA DA SILVA MOREIRA	30/11/1990	0
13º	DÉBORA APARECIDA ACÁCIO SOARES	25/02/1993	0
14º	LEANDRA SILVA COSTA	30/03/1998	0
15º	ERICK GABRIEL ALVES DE SOUSA	12/09/2002	0
16º	MARISSA JÚNIA SILVA ARAÚJO	16/02/2006	0

ESF VERDE VALE

POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	SANDRA PEREIRA DAS GRAÇAS SANTOS	29/11/1970	1
2º	TATIANE RODRIGUES TEIXEIRA	15/07/1983	1
3º	THAMIRES ROCHA NASCIMENTO SOUZA	21/08/1996	1
4º	ISABELLA SOUZA DE CARVALHO	03/07/2001	1
5º	ROSANGELA MARIA BORGES DA SILVA	20/10/1965	0
6º	JANETE APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	09/01/1972	0
7º	JONIELIA RAMOS GONÇALVES	21/02/1979	0



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

8°	SIMONE APARECIDA CANCIO DE FARIA ALENCAR	18/10/1980	0
9°	ALDAIR JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	04/08/1981	0
10°	LUCIANA DOS SANTOS ARAUJO SILVA	13/04/1982	0
11°	JANAÍNA IZABEL DE MOURA	03/01/1984	0
12°	ROSELI LUIZA DOS REIS	31/12/1985	0
13°	ELIANA NEIDE DE MOURA	13/06/1986	0
14°	LORENA LARISSA ALVES	27/07/1988	0
15°	FERNANDA NAYARA ALVES SILVEIRA	19/06/1992	0
16°	AMANDA ROCHA NASCIMENTO	29/11/1992	0
17°	JOÃO OTAVIO VAZ REIS	04/07/1993	0
18°	DÉBORA PEREIRA DIAS	11/06/1994	0
19°	ELISANGELA ALINE ESTEVAM DE OLIVEIRA	22/06/1995	0
20°	RAFAELA CRISTINA MORAIS MEIRA	08/08/1996	0
21°	ANA JÚLIA GONÇALVES DE ALMEIDA	11/08/1998	0
22°	DENIS AUGUSTO SOUZA COSTA	19/01/2001	0
23°	PEDRO LUCAS GOULART PORTO	12/02/2001	0
24°	ACSA NISLAINE DE JESUS PEREIRA	01/11/2001	0
25°	CAROLAINÉ VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	24/09/2003	0
26°	EDUARDA FAGUNDES COELHO	30/11/2005	0

CANDIDATOS ELIMINADOS

CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	JUSTIFICATIVA
ABRAÃO AMÓS SILVA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ADRIANA GERALDA FREITAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ADRIANO FONSECA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AELE LORENA MOREIRA DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALAN CRISTIAN QUIRINO BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALANE BISPO TEIXEIRA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALEF DOS SANTOS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALESSANDRA ISABELLA TELES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALEX JUNIO SILVA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALEXANDRE MALVERDE LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALINE DE CÁSSIA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALINE LIMA CAMPOS BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALINE LINDIARA XAVIER MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALINE LUISA PACHECO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

ALINE MARTINS DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
AMANDA CRISTINA EXPEDITO DS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
AMANDA DE CÁSSIA FERREIRA ANTUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AMANDA DE CÁSSIA GOMES SEVERINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AMANDA DO ALTISSIMO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
ANA CAROLINA ROCHA BARBOSA TEOFILIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANA JULIA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANA LUISA SALES COELHO REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANA LUIZA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANA MARIA SANTOS GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANA PAULA DE MOURA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ANDERSON CARLOS ABREU ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANDREA DE CASSIA FELIX DE JESUS ROMÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ANDREIA MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ANGELA APARECIDA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANNA LARA DE OLIVEIRA NEVES VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ARIADNE SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ARIANA APARECIDA DOS REIS BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ARIANA DOS SANTOS DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

BETÂNIA MARLY DE OLIVEIRA CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BRENDA GRAZIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BRENDA NATALIA DIAS ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BRUNA CORREIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BRUNA DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BRUNA DE PAULA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BRUNA EDUARDA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
BRUNA PEREIRA MORIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
BRUNA TEIXEIRA CANDIDO FRANCISCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CAMILA DA SILVA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CAMILA DE JESUS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CAMILA TAMIRES DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CAMILA TEIXEIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CAMILLY EDUARDA DA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CARINE NAIRA GONZALEZ MANSUR DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CARLA CAROLINE SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CARLOS GABRIEL SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CARLUCIA HORTENCIA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CAROLINE RODRIGUES DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CÁSSIA APARECIDA DA COSTA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CASSIA LOPES PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CÁTIA SANTANA DE SOUZA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CHRISTIAN FRANCISCO SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
CINTIA REGINA SILVA DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CLÁUDIA DE FÁTIMA RODRIGUES TERRÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

CLAUDIA MIRIAN ALVES DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CLEUDILENE GONÇALVES GOMES DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CLEUNICI APARECIDA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CRISTIAN JUNIO CAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
CRISTIANE APARECIDA SOARES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CRISTIANE ARAUJO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CRISTIANE IMACULADA NOGUEIRA BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CRISTIANE SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DANIEL RODRIGUES SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DANIELLE CHRISTINE GOMES DE SOUZA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
DARDANIA APARECIDA TEODORO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DARLAN MACIEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
DAVI GABRIEL NERES DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DAVISSON LOPES RODRIGUES GOULART	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DÉBORA CAROLINE RIBEIRO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DEUSANIA MARIA GONCALVES COELHO LOURENCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DHIULLY EMANUELE NUNES BRANDÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DILMA SOUZA ALMEIDA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DILVA ARAUJO RODRIGUES DA SILVA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DIOVANA GONÇALVES BARCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DIRLENE MARIA SILVA SANTOS MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DRIELLY MARA SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
EDILENE ROCHA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

EDILENE SOARES SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
EDITE DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
EDIVANIA LUCIA DIAS CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
EDUARDA FAGUNDES PEREIRA DURÃES DOS REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ELANDRO FERNANDES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ELIDA MARCIA AVELAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ELIETE DE JESUS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ELISA MARIA DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
ELISANGELA DOMINGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ELIZÂNGELA FÁTIMA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ELLEN DA CRUZ SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ELLEN MARIANA MOREIRA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ENY BITENCORT DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
EVELIN DRUMOND BARBOZA DE DEUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
EVERTON VINICIUS GONÇALVES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FABIANA CRISTINA DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FABIANA FERNANDES LAGES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
FABIANE ARAÚJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FABÍOLA PAULINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FERNANDA CRISTINA DIONIZIO FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FERNANDA DAS GRAÇAS RODRIGUES CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FILIPE LOPES MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FRANCIELLY SABRINA DE OLIVEIRA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FRANCISCA DISSICA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

GABRIEL GOULART OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GABRIEL JUNIO VILACA TAMARINDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GABRIELA BARBOSA LEMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
GEISIANE DE JESUS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GERALDA COELHO BRAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GERALDO MAGELA ALVES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GILMAR MOREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GISELE DA ROCHA CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GISELE FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GISELLE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GISELLEN SILVA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GLAUBER HERON PINTO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GLAUCIA FIGUEIREDO DOS REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GLEICIELE VALADAO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
GRACIANA FERREIRA DA SILVA CAMPOLINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
GRACIELE RIBEIRO ALMEIDA BARROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
GRAZIELE DE SOUZA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
HELICIMARA MARIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
HILLARY LORENA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
HORTÊNCIA ROBERTA FERNANDES BISPO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
HUMBERTO SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
IARA SEBASTIANA JARDIM MIGUEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
IASMIN MATOS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

ILDENICE GONÇALVES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
IONE DE SOUZA ARAÚJO GRIPP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ISABEL MOREIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ISABEL OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ISABELLA ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ISADORA FERREIRA ROCHA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JACIARA CAROLINA DE SOUZA PAIXAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
JACKANE APARECIDA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JANAINA HENRIQUES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JANE DOS SANTOS BAHIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JAQUELINE MOREIRA FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JEAN CARLOS ALVES CAMPOLINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
JÉSSICA BARBOSA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JESSICA MACIEL MILLARD	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JHOSY AGDA FERNANDES SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JOICE GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JORMA SILVA MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JOSE AUGUSTO DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
JOSEMAR GERALDO DA SILVA MASCARENHAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JOSIANE DOS SANTOS TEMPERANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JOSIANE GUILHERME PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
JULIANA CINTIA DA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JULIANA FREITAS BATISTA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
JULIANA OLIVEIRA MARTINS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

JUSSARA GONÇALVES PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
KAREN DOS SANTOS FALCAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
KARINE DE ARAÚJO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
KARYNE BARRETO DE SOUZA APOLINÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
KÊNIA APARECIDA DIAS DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
LAIZA KELLY EPIFÂNIO BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LARISSA VITÓRIA RODRIGUES DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LARYSSA CAROLINA SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
LARYSSA DE CARVALHO FONSECA ALVES GONÇALV	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LAURENE APARECIDA DE SOUZA CAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LAURO ANTÔNIO BENFICA GONZAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LEANDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LÉLIS PEREIRA DA VEIGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LEONARDO DE SOUZA FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
LETÍCIA SOARES AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LIDIA MARIA CAMPOLINA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LIDIANE MARTINS SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LIDIANE VALDENIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LILIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LORRANY JUNIA MONTEIRO DA COSTA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LORRANY OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUANA BISPO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUANA PAMELLA LIMA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUCAS FERREIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUCIANA DE OLIVEIRA PACHECO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

LUCIANA FÁTIMA DA SILVA E SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUCIENE CRISTINA SILVA ARAUJO DINIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUCILENE ALVES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUIS GUSTAVO VIANA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUIZ FERNANDO SILVA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUIZA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
LUYARA DE JESUS ASSIS FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MAGNO VEIGA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARCELE ROBERTA DE CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARCELLY SANT ANA FELIX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARCIA DE PAULA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARCIA DE PAULA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARCIA SOARES DE ARAÚJO CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
MARCIO TÚLIO TEIXEIRA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARGARETH FATIMA CORREA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIA APARECIDA MARQUES BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIA DE LOURDES LACERDA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIA DOS ANJOS RODRIGUES PÊGO NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIA ESTHER MENDES DA GAMA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIA LÚCIA DE MOURA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
MARIA LUIZA ALVES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIANA APARECIDA MATHIAS DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIANA RAMOS DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIANY OLIVEIRA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

MARIELLE DE PAULA FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIELLE MARTINS RAPOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARILUCIA CABRAL DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARINA MOTA DA SILVA NORONHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARTA VIVIANE TEIXEIRA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MAURA ERENICE MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MAURICIO JUNIO LOPES QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MICAELA BRUNA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MICHAEL MARCIO BARBOSA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MIKAEL VIEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MILENA CRISTIA MARTINS CAPISTRANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MIRIAM BATISTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MÔNICA DA CRUZ ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
MONICA DE JESUS BARCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NÁDIA BARBOSA PENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NÁTALLY JORDANIA DOS SANTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
NATAN HENRIQUE PIRES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NATHALIA KETLIN GARCIA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
NICOLLY NAILA CORREA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NÍLLEAN VÍVIAN AVELINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NILMA DE CASSIA ABREU FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NILVÂNIA MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NILZA DE PAULA SILVA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
PATRÍCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
PATRICK APARECIDO CORRÊA MAGALHÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
PAULO HENRIQUE CANDIOTO CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

POLIANA FONSECA LANZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	DOCUMENTO ILEGÍVEL
POLIANA MUNIZ CAMARGOS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
PRISCILA BRAGA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
PRISCILA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RAFAEL D`AMATO VIANNA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RAFAELLA LOPES DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RAYANE ARAÚJO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
REGIANE APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RENATA FELIX PEREIRA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ROBERTA ALVES MARCELINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ROBERTA FERREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ROKACIA MACLAINE DUTRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RONAN REIS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RONILSON DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ROSANGELA MARÍA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ROSEANE LUZIA DOS SANTOS BARRETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ROSEMERY APARECIDA BOAVENTURA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ROSIMARY JOSE DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RUBIA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
SAMIRA MARIELLE GONÇALVES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
SANDRA APARECIDA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
SHIRLEY APARECIDA ROSALINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
SIMONE FARIA MARCELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
SINARA BARBOSA PINHEIRO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
SOLIMAR COSTA SIQUEIRA SOARSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
STEFANIE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

STÉFANY LORRAINE ARAUJO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
STELA MARTINS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
STELA REGINA FERREIRA LEÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
STHÉPHANYE CAROLLINE SANTIAGO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
TALES APARECIDO SARAIVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
TAMIRES GONÇALVES MOREIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
TAMYRES ALINE SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
TANIA LUCIA DE JESUS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
TATIANE AMORIM DAS DORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
TAYNARA CRISTINA LUCIANO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
TEREZINHA DE FÁTIMA MOREIRA LEMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
THAINARA KELLY MATOS GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
THAIS DA SILVA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
THAIS MAIARA SILVA DE ALCÂNTARA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
THIAGO AUGUSTO GOMES PEDROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
TIAIA TAINÁ DIAS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
URLENIA DE FATIMA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VALERIA APARECIDA DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VALSINARA EUGÊNIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VANIA RIBEIRO DA SILVA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VICTOR IDVALDO LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VILMA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VITOR GABRIEL LUZ FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VITÓRIA APARECIDA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

VITORIA COTA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VIVIANE PRATES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
WELINGTON ANTONIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
WILFREDO TERRERO DURÁN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
WILSON DIVINO CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA

HIGINO LOPES PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2023 - PL 184/2023 – PE 151/2023 -CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas – Contratado – BOM SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA. /CNPJ: 48.494.472/0001-74 – OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para almoço e jantar dos pacientes. Este contrato tem vigência, inicial dia 08/12/2024 e termino 08/12/2025. Valor total R\$4.151.016,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil e dezesseis reais). Dotação orçamentária:32599/2024-13.01.10.302.2076.2613.333903900000.1600000,33257/2024-13.01.10.302.2076.2613.333903900000.1621000,32597/2024-13.01.10.302.2076.2613.333903000000.1600000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700-

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2022 – PL nº146/2022 – CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas – CONTRATADO: SEMERP SERVIÇOS MÉDICOS S.A. / CNPJ: 20.231.634/0001-74, – OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de mais 12 meses cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos de Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família e Comunidades, nas especialidades: Generalista e Clínico Geral. Este contrato tem vigência, inicial dia 01/11/2024 e termino 01/11/2025. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 17.699.323,20 (dezesete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2023 – PL nº187/2023 – CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas – CONTRATADO: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ: 21.922.507/0001-72, – OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de mais 12 meses cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de confecção e fornecimento de cartões refeição, bem como gestão de carga / crédito. Este contrato tem vigência, inicial dia 05/12/2024 e termino 01/12/2025. O valor do presente Contrato é de R\$ 352.125,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais). Dotação orçamentária: 32599/2024-13.01.10.302.2076.2613.3339039000000.1600000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2014 - 9º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 062/2014 – PL189/2014– CONTRATANTE - Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Sete Lagoas – CONTRATADO – ROBERTO PINTO DA SILVA, CPF: 97X.XXX.XXX-49. – OBJETO: Reajustar o contrato nº62/2014 do imóvel situado na Praça Geraldo Lucio,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

nº 252, bairro Bela Vista, em 4,26180% de acordo com o IGPM contados de forma retroativa a partir 01/08/2024. Valor total R\$877,56 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 32584/2024-13.01.10.302.2076.2613.3339036000000.1600000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023 – PL nº199/2023 – CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas – CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. / CNPJ: 90.180.605/0001-02, – OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de mais 12 meses cujo objeto é a Contratação de serviços de Seguro Automotivo. Este contrato tem vigência, inicial dia 13/12/2024 e termino 13/12/2025. O valor do presente Contrato é de R\$71.953,16 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária: 35217/2024-13.01.10.305.2077.2616.3339039000000.2621000, 31988/2024-13.01.10.302.2076.2613.3339039000000.1621000, 35081 /2024-13.01.10.305.2077.2616.3339039000000.1600000, 32587/2024-13.01.10.301.2073.2608.3339039000000.1600000, 32599/2024-13.01.10.302.2076.2613.3339039000000.1600000, 32597/2024-13.01.10.302.2076.2610.3339039000000.1600000, 000, 35188/2024-13.01.10.304.2077.2617.3339039000000.2621000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 164 da Lei Complementar Municipal nº 69, de 05 de abril de 2002, a Superintendência de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte “Decisão em 1ª Instância” no Processo Administrativo Sanitário 004/2024, registrado em 10 de dezembro de 2024.

Autuada: Bio SPA Cosmético e Embalagem Ltda
Data da Autuação: 14/05/2024
Data da Decisão: 10/12/2024
CNPJ: 14.783.718/0001-06
Inscrição Municipal: 03.58516-3
Processo nº. P.A.S. nº 004/2024
Localidade: Rua Uberlândia, 394, Catarina – Sete Lagoas/MG 35701 482

Decisão 1ª. Instância: Pelo descumprimento dos incisos XXX, XXXI do artigo 164 da Lei Complementar Municipal nº 69/2002, combinado com o Artigo 3º e 28º da RDC/ANVISA nº 16 de 01/04/2014, Inciso VI do Artigo 2º e Artigo 5º da Resolução 5815/2017 e Resolução 2853 de 29/08/2022, fica fixado multa no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) pelo inciso, XXX, pelo desrespeito ao inciso XXXI o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), desta maneira fica fixado a pena de multa no valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), valor que deverá ser atualizado monetariamente,

Destaca-se que o autuado tem o prazo de 15 dias contados da ciência da desta decisão para apresentar recurso.

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

HEMI ÁLICA DUARTE LIMA COSTA
Superintendente de Vigilância Sanitária

PROCON

PA Nº 29.033/2022
FA Nº 31014001220001179
Fornecedor/Reclamado: P&P DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA LTDA.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência Conciliatória, realizada nas dependências deste PROCON, foi firmado acordo entre as partes, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 11 de dezembro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA N° 38.664/2024
FA N° 2408070400100655301
Fornecedor/Reclamado: MAGAZINE LUIZA S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência Conciliatória, realizada nas dependências deste PROCON, foi firmado acordo entre as partes, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 12 de dezembro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA N° 24.221/2024
FA N° 2404070400100234301
Fornecedor/Reclamado: COMERCIAL ARK SUPLEMENTOS LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência Conciliatória, realizada nas dependências deste PROCON, foi firmado acordo entre as partes, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA N° 23.241/2024
FA N° 2402070400100431301
Fornecedor/Reclamado: MAGAZINE LUIZA S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência Conciliatória, realizada nas dependências deste PROCON, foi firmado acordo entre as partes, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA N° 29.076/2022
FA N° 21014001220000764
Fornecedor/Reclamado: TIM S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência Conciliatória, realizada nas dependências deste PROCON, foi firmado acordo entre as partes, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

PA Nº 40.041/2024

FA Nº 2409070400100115301

Fornecedor/Reclamado: CINAAP – CÍRCULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor, não compareceu em Audiência Conciliatória, a ser realizada nas dependências deste PROCON, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 120/2024.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

A SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SMMU ou através do e-mail. Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 17h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFC9543	E300132720	30/11/2024	605-03
SIK1115	E300132787	01/12/2024	745-50
PUN5737	E300132788	01/12/2024	745-50
GVJ5954	E300132861	01/12/2024	745-50
RFR2A10	E300132740	01/12/2024	745-50
HGX7F48	E300132789	01/12/2024	745-50
OQE2A70	E300132790	01/12/2024	745-50
GYW5214	E300132901	01/12/2024	745-50
ARB5D78	E300132902	01/12/2024	745-50
KW19B98	E300132773	01/12/2024	745-50
GUG0413	E300132913	01/12/2024	745-50
QMV8216	E300132742	01/12/2024	745-50
GUV1239	E300132827	01/12/2024	745-50
OLU6626	E300132931	01/12/2024	567-32



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

QNO2G06	E300132828	01/12/2024	745-50
RFK1F85	E300132766	01/12/2024	745-50
HED8856	E300132792	01/12/2024	745-50
RMY9J17	E300132881	01/12/2024	745-50
DLB4404	E300132959	01/12/2024	605-03
OXI7893	E300132865	01/12/2024	605-03
HCC9737	E300132933	01/12/2024	605-03
GUS8580	E300132951	01/12/2024	605-03
HFS1346	E300132915	01/12/2024	745-50
TCB9I84	E300132774	01/12/2024	745-50
GNT0557	E300132934	01/12/2024	605-03
QXI3868	E300132903	01/12/2024	745-50
SHJ9E86	E300132935	01/12/2024	567-32
HFR5284	E300132817	01/12/2024	745-50
TCG7H33	E300132892	01/12/2024	745-50
KIK2501	E300132743	01/12/2024	745-50
HLE0E84	E300132868	01/12/2024	745-50
HID1826	E300132883	01/12/2024	745-50
QOX7A69	E300132904	01/12/2024	745-50
HMC5655	E300132875	01/12/2024	567-32
RVE8D82	E300132857	01/12/2024	745-50
HLA2B39	E300132744	01/12/2024	745-50
HZA9794	E300132793	01/12/2024	745-50
PVO0H31	E300132937	01/12/2024	605-03
NYE9C44	E300132953	01/12/2024	567-32
HJK3E35	E300132894	01/12/2024	745-50
NYC0958	E300132852	01/12/2024	745-50
HFX0249	E300132794	01/12/2024	745-50
SSL3A66	E300132833	01/12/2024	745-50
RNU8B09	E300132829	01/12/2024	745-50
RTF0A77	E300132795	01/12/2024	567-32
HBJ2822	E300132876	01/12/2024	605-03
PUW6G50	E300132954	01/12/2024	605-03
RNU8B09	E300132818	01/12/2024	745-50
HJX4J01	E300132834	01/12/2024	745-50
OPP6C91	E300132778	01/12/2024	745-50
HLP5582	E300132918	01/12/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

HFY0G31	E300132887	01/12/2024	745-50
HEH6201	E300132858	01/12/2024	745-50
OOA2596	E300132796	01/12/2024	567-32
HJO0J43	E300132938	01/12/2024	605-03
GYA3G56	E300132847	01/12/2024	745-50
AYH3536	E300132767	01/12/2024	745-50
RMH9H90	E300132863	01/12/2024	745-50
LON0E31	E300132896	01/12/2024	745-50
HOD1C17	E300132819	01/12/2024	745-50
HFH6820	E300132889	01/12/2024	745-50
RUY0A20	E300132820	01/12/2024	745-50
OMA2760	E300132797	01/12/2024	745-50
QPU0328	E300132939	01/12/2024	567-32
HOJ6343	E300132955	01/12/2024	567-32
GSG1173	E300132798	01/12/2024	745-50
OQQ2602	E300132859	01/12/2024	745-50
SYE7I72	E300132839	01/12/2024	745-50
OQA1F50	E300132768	01/12/2024	745-50
RMO1I40	E300132920	01/12/2024	745-50
PXJ9A18	E300132747	01/12/2024	745-50
SHU5C28	E300132848	01/12/2024	745-50
SHU5C28	E300132923	01/12/2024	745-50
HAL2I47	E300132867	01/12/2024	745-50
TCX1E07	E300132748	01/12/2024	745-50
RVR5H02	E300132749	01/12/2024	745-50
GMV3724	E300132962	01/12/2024	605-03
GMV3724	E300132750	01/12/2024	745-50
PYX2814	E300132751	01/12/2024	745-50
HIX0677	E300132840	01/12/2024	745-50
RTH3H87	E300132869	01/12/2024	745-50
QXH3146	E300132780	01/12/2024	745-50
JGB3490	E300132924	01/12/2024	745-50
QOA6525	E300132752	01/12/2024	745-50
GUL2148	E300132754	01/12/2024	605-03
SGW9D30	E300132907	01/12/2024	745-50
RNS1F88	E300132821	01/12/2024	745-50
SHR9D00	E300132940	01/12/2024	605-03



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

OWU3E07	E300132926	01/12/2024	745-50
QQY6276	E300132841	01/12/2024	745-50
MSH9700	E300132801	01/12/2024	567-32
TCF5C13	E300132947	01/12/2024	567-32
OLT6831	E300132803	01/12/2024	745-50
QZG3C93	E300132822	01/12/2024	745-50
HKC2D64	E300132851	01/12/2024	745-50
LQJ3029	E300132908	01/12/2024	745-50
PWL3743	E300132900	01/12/2024	745-50
HJY5300	E300132804	01/12/2024	567-32
HNB1C57	E300132805	01/12/2024	745-50
QXG0I73	E300132806	01/12/2024	745-50
PUV2269	E300132854	01/12/2024	745-50
HLN1G96	E300132871	01/12/2024	745-50
QPH9A80	E300132757	01/12/2024	745-50
PZA6907	E300132770	01/12/2024	745-50
PYH2B65	E300132758	01/12/2024	745-50
LIX9J92	E300132948	01/12/2024	567-32
PBK8F17	E300132956	01/12/2024	605-03
SHE4B64	E300132855	01/12/2024	745-50
KGH5A15	E300132860	01/12/2024	745-50
GSV3F87	E300132957	01/12/2024	605-03
OXC5I55	E300132930	01/12/2024	745-50
GSZ0755	E300132912	01/12/2024	746-30
NTM8G83	E300132771	01/12/2024	745-50
GXJ7883	E300132909	01/12/2024	745-50
SIH7D59	E300132760	01/12/2024	745-50
SJD8A18	E300132785	01/12/2024	745-50
HJN8C60	E300132872	01/12/2024	745-50
GQR1931	E300132910	01/12/2024	745-50
PYE8I05	E300132772	01/12/2024	746-30
GXG4924	E300132808	01/12/2024	605-03
EZQ9953	E300132809	01/12/2024	605-03
TCL6B90	E300132891	01/12/2024	745-50
HCL4110	E300132880	01/12/2024	605-03
QMZ3E94	E300132824	01/12/2024	745-50
FYT8371	E300132761	01/12/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

DYE1C90	E300132762	01/12/2024	745-50
HGL2D36	E300132831	01/12/2024	745-50
RNB6A43	E300132786	01/12/2024	745-50
HGX3E44	E300132965	01/12/2024	567-32
GDJ8C80	E300132966	01/12/2024	605-03
HAK6610	E300132764	01/12/2024	746-30
HKB5J22	E300132811	01/12/2024	745-50
OLW7J94	E300132813	01/12/2024	745-50
PWR0440	E300132814	01/12/2024	745-50
TCG3C17	E300133003	02/12/2024	745-50
GNA8H18	E300133050	02/12/2024	745-50
SYE7E85	E300133071	02/12/2024	745-50
PXQ3J03	E300133051	02/12/2024	745-50
TCL6A82	E300133024	02/12/2024	745-50
SYV5C92	E300133033	02/12/2024	745-50
HMQ5G75	E300133026	02/12/2024	745-50
OXA5G10	E300132990	02/12/2024	745-50
HLA9610	E300133089	02/12/2024	745-50
OPQ2125	E300133053	02/12/2024	745-50
HCC6171	E300133054	02/12/2024	745-50
PYA1695	E300132972	02/12/2024	745-50
HMW2H58	E300132991	02/12/2024	745-50
RFV5G29	E300133008	02/12/2024	745-50
HFD5779	E300133027	02/12/2024	745-50
PWJ5005	E300133009	02/12/2024	745-50
RNS1F88	E300133028	02/12/2024	745-50
PWP5046	E300132982	02/12/2024	745-50
HJH0F62	E300133057	02/12/2024	745-50
HDV2709	E300133058	02/12/2024	745-50
OPZ1808	E300133049	02/12/2024	745-50
RFR3A49	E300133029	02/12/2024	745-50
HC6013	E300133075	02/12/2024	745-50
JIG1355	E300132997	02/12/2024	745-50
RUP3E39	E300133069	02/12/2024	745-50
ORB0A25	E300133063	02/12/2024	745-50
HBS5E40	E300132984	02/12/2024	745-50
HFG0967	E300132979	02/12/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

HBF4206	E300133011	02/12/2024	745-50
HKA6H51	E300133000	02/12/2024	745-50
KXL7262	E300133002	02/12/2024	745-50
OWP4888	AG07283222	04/12/2024	554-12
HHJ3746	AG07283223	04/12/2024	554-12
OQT3498	AG07283224	04/12/2024	554-12
QUP5299	AG07283308	04/12/2024	554-12
HCC9308	AG07283307	04/12/2024	554-12
LVR8I35	AG07283225	04/12/2024	554-12
HKR6990	AG07283226	04/12/2024	554-12
QQB5008	AG07283305	04/12/2024	554-12
NXQ4J26	AG07283227	04/12/2024	554-12
PZX7J92	AG07283228	04/12/2024	554-12
HOE9661	AG07283303	04/12/2024	554-12
QXB7752	AG07283229	04/12/2024	554-12
NMV7B48	AG07283302	04/12/2024	554-12
HCF4D73	AG07283230	04/12/2024	554-12
HNX0B40	AG03840451	04/12/2024	763-32
HGX6537	AG07283310	04/12/2024	554-12
HAR9554	AG07283231	04/12/2024	554-12
GXI7769	AG07283311	04/12/2024	554-12
PUU2D95	AG07283232	04/12/2024	554-12
HIB9426	AG07283312	04/12/2024	554-12
PBX9A31	AG03838052	04/12/2024	566-50
PVV3820	AG03838066	04/12/2024	555-00
MPK4816	AG03838068	04/12/2024	555-00
PVZ6555	AG03838069	04/12/2024	555-00
PCV6F43	AG03838054	04/12/2024	566-50
LUA0591	AG03838053	04/12/2024	566-50
GYA6040	AG03838061	04/12/2024	566-50
HIV1C64	AG03838056	04/12/2024	566-50
OOX8449	AG03838063	04/12/2024	566-50
HNX5402	AG03838058	04/12/2024	566-50
QQF4C88	AG07283315	05/12/2024	554-12
QXQ0J98	AG07283314	05/12/2024	554-12
HIR6306	AG07283313	05/12/2024	554-12
GFO5F24	AG07283235	05/12/2024	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

JEZ9973	AG07283236	05/12/2024	554-12
HGB2280	AG07283237	05/12/2024	554-12
HOJ9H17	AG07283238	05/12/2024	554-12
ODM0B28	AG07283239	05/12/2024	554-12
PZP0823	AG07283240	05/12/2024	554-12
PXX7526	AG07283241	05/12/2024	554-12
PXX7526	AG07283319	05/12/2024	554-12
JFI5868	AG07283243	05/12/2024	554-12
SGG6A92	AG07283321	05/12/2024	554-12
PVT5033	AG03838083	05/12/2024	566-50
HHA7400	AG03840464	05/12/2024	566-50
HGU4I52	AG07283443	05/12/2024	581-92
PXT8I37	AG07283444	05/12/2024	604-12
HHD0F89	AG03838086	05/12/2024	566-50
RTY6A53	AG07283245	05/12/2024	554-12
QOL1681	AG07283246	05/12/2024	554-12
PUN7J98	AG07283323	05/12/2024	554-12
HGK2E55	AG03839452	05/12/2024	583-50
HGK2E55	AG03839454	05/12/2024	768-41
HGP7761	AG03840452	05/12/2024	555-00
SIT2F81	AG07283247	05/12/2024	554-12
SIU7F85	AG03838254	05/12/2024	545-21
JHV4A49	AG07283452	05/12/2024	763-32
NNI5348	AG07283454	05/12/2024	556-80
HOJ6343	AG07283459	05/12/2024	556-80
OLV2D11	AG07283460	05/12/2024	581-92
OLV2D11	AG07283461	05/12/2024	768-41
HOH0945	AG03840456	05/12/2024	555-00
QPY4240	AG03840459	05/12/2024	605-01
QPY4240	AG03840460	05/12/2024	768-41
QPY4240	AG03840462	05/12/2024	583-50
LLX7I97	AG07283467	05/12/2024	768-41
OPT9J16	AG03839460	05/12/2024	768-42
GNJ9948	AG07283471	05/12/2024	653-00
JJA5C68	AG07274173	05/12/2024	763-32
GUF0630	AG07274175	05/12/2024	550-90
QXD7201	AG07280525	06/12/2024	763-32



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

SYS8C01	AG07280526	06/12/2024	554-14
HIV9B51	AG07283330	06/12/2024	554-12
PPL5D67	AG07283474	06/12/2024	584-33
OOV5843	AG07283248	06/12/2024	762-52
HLA2413	AG07283329	06/12/2024	554-12
PVX3390	AG07283249	06/12/2024	554-12
HIX2139	AG07280529	06/12/2024	550-90
HVF3725	AG07283327	06/12/2024	554-12
JHI4187	AG07283251	06/12/2024	554-12
QUB2A46	AG07283325	06/12/2024	554-12
OPL7E32	AG07283324	06/12/2024	554-12
SIQ6J46	AG07283331	06/12/2024	554-12
RFV5G29	AG07283332	06/12/2024	554-12
RFV5G29	AG07283253	06/12/2024	554-12
EZQ9953	AG07283479	06/12/2024	556-80
SYX2E17	AG07283483	06/12/2024	554-13
HLA9611	AG07283254	06/12/2024	554-12
GSE9H13	AG07283255	06/12/2024	554-12
HJE7925	AG07283256	06/12/2024	554-12
OXG0A28	AG07283258	06/12/2024	554-12
QNO4257	AG07283259	06/12/2024	554-12
GXF9265	AG07283261	06/12/2024	554-12
HDW9524	AG03838088	06/12/2024	566-50
TCT3H34	AG03838091	06/12/2024	566-50
HKP9B40	AG03838092	06/12/2024	566-50
HDO2A16	AG03838093	06/12/2024	566-50
PVX1H95	AG03838094	06/12/2024	566-50
OKA4H86	AG03838097	06/12/2024	566-50
JPG4958	AG03838098	06/12/2024	566-50
GWF5042	AG07283263	06/12/2024	554-12
HNE4484	AG07283266	06/12/2024	554-12
HBB0902	AG07283267	06/12/2024	554-12
HKN4957	AG07283268	06/12/2024	554-12
RTS1D09	AG07283487	06/12/2024	763-32
HKP9B40	AG07283488	06/12/2024	556-80
PVP0947	AG07283489	06/12/2024	550-90
HKE8525	AG07283490	06/12/2024	653-00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

HOH2750	AG03840051	06/12/2024	581-91
HOH2750	AG03840052	06/12/2024	768-41
GZO6492	AG03838101	06/12/2024	566-50
RTF2F45	AG07283493	06/12/2024	736-62
HEP4C54	AG07283495	06/12/2024	768-41
OLV1G11	AG03838259	06/12/2024	562-22
RNK6E34	AG03840063	06/12/2024	545-21
GUH3384	AG07283499	06/12/2024	518-51
GUH3384	AG07283498	06/12/2024	653-00

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 546/2024.

NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.

A SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 17h.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal nº 9.503/1997).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QNQ7874	E300117443	08/09/2024	605-03	293,47
HKQ4096	E300117444	08/09/2024	605-03	293,47
JIR6555	E300117435	08/09/2024	605-03	293,47
KRF3D49	E300117436	08/09/2024	745-50	130,16
HKR6J03	E300117438	08/09/2024	605-03	293,47
OMA8198	E300117439	08/09/2024	605-03	293,47
HAL6A17	E300117441	08/09/2024	605-03	293,47
LSD6A80	E300117464	09/09/2024	746-30	195,23
JVU1G38	E300117629	09/09/2024	745-50	130,16
HHQ4626	E300117471	09/09/2024	745-50	130,16
HJNOH11	E300117570	09/09/2024	745-50	130,16
SIA0B21	E300117445	09/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

HIR4409	E300117571	09/09/2024	745-50	130,16
PVS2F62	E300117488	09/09/2024	745-50	130,16
HIY8A17	E300117472	09/09/2024	746-30	195,23
NXX4641	E300117447	09/09/2024	745-50	130,16
QPZ1F89	E300117597	09/09/2024	745-50	130,16
HJJ1840	E300117540	09/09/2024	745-50	130,16
PUF6C48	E300117598	09/09/2024	745-50	130,16
OXJ2587	E300117527	09/09/2024	745-50	130,16
OXJ2587	E300117517	09/09/2024	745-50	130,16
QWY8G70	E300117518	09/09/2024	745-50	130,16
JSY1G29	E300117599	09/09/2024	745-50	130,16
HH8233	E300117530	09/09/2024	745-50	130,16
AKU5963	E300117581	09/09/2024	745-50	130,16
SJI9A45	E300117491	09/09/2024	745-50	130,16
GMX1F65	E300117582	09/09/2024	745-50	130,16
GMV9A59	E300117523	09/09/2024	745-50	130,16
KYO4G97	E300117573	09/09/2024	745-50	130,16
JSF7D41	E300117492	09/09/2024	745-50	130,16
GPX1139	E300117556	09/09/2024	605-03	293,47
GMR3G93	E300117500	09/09/2024	746-30	195,23
GUG1136	E300117601	09/09/2024	745-50	130,16
HGP4003	E300117602	09/09/2024	745-50	130,16
ODT9F72	E300117603	09/09/2024	745-50	130,16
DDZ9271	E300117574	09/09/2024	745-50	130,16
HEX4164	E300117519	09/09/2024	745-50	130,16
ONJ7J19	E300117493	09/09/2024	745-50	130,16
FDN6J21	E300117538	09/09/2024	745-50	130,16
RFJ0C70	E300117575	09/09/2024	745-50	130,16
SHL5E15	E300117473	09/09/2024	745-50	130,16
QUD5B85	E300117605	09/09/2024	745-50	130,16
HLA9191	E300117474	09/09/2024	745-50	130,16
PYQ6D75	E300117475	09/09/2024	745-50	130,16
HCP9G96	E300117520	09/09/2024	745-50	130,16
RHC1J53	E300117477	09/09/2024	745-50	130,16
GWF0792	E300117450	09/09/2024	745-50	130,16
GZN5I42	E300117558	09/09/2024	567-32	130,16
SIV2A74	E300117503	09/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

HOH9066	E300117504	09/09/2024	745-50	130,16
RMI1B10	E300117478	09/09/2024	745-50	130,16
LNP1277	E300117608	09/09/2024	745-50	130,16
JGC7840	E300117560	09/09/2024	567-32	130,16
HGG5845	E300117561	09/09/2024	567-32	130,16
HKU9I07	E300117609	09/09/2024	745-50	130,16
GKR4455	E300117551	09/09/2024	745-50	130,16
HGJ6092	E300117562	09/09/2024	567-32	130,16
JFV4526	E300117479	09/09/2024	745-50	130,16
SYV9E49	E300117610	09/09/2024	745-50	130,16
HMR0C14	E300117480	09/09/2024	745-50	130,16
EZL5595	E300117583	09/09/2024	745-50	130,16
ORC6200	E300117506	09/09/2024	745-50	130,16
PAX3J52	E300117507	09/09/2024	745-50	130,16
HOH2J10	E300117494	09/09/2024	745-50	130,16
HRI1481	E300117596	09/09/2024	745-50	130,16
RUL4B96	E300117612	09/09/2024	745-50	130,16
PUG3466	E300117544	09/09/2024	745-50	130,16
GLB6726	E300117531	09/09/2024	745-50	130,16
RNO2J41	E300117524	09/09/2024	745-50	130,16
SHP8E13	E300117585	09/09/2024	745-50	130,16
HNI0251	E300117563	09/09/2024	567-32	130,16
RVA3D64	E300117510	09/09/2024	745-50	130,16
SYJ0A97	E300117613	09/09/2024	745-50	130,16
QOB6D98	E300117614	09/09/2024	745-50	130,16
PWZ0118	E300117481	09/09/2024	745-50	130,16
QUV2H52	E300117482	09/09/2024	745-50	130,16
SYZ3C00	E300117615	09/09/2024	745-50	130,16
QQT9E39	E300117587	09/09/2024	745-50	130,16
HEO3457	E300117533	09/09/2024	745-50	130,16
GSP4J32	E300117470	09/09/2024	745-50	130,16
GWS7906	E300117621	09/09/2024	605-03	293,47
SYG2D64	E300117622	09/09/2024	605-03	293,47
RVC4G99	E300117567	09/09/2024	745-50	130,16
ROJ7E18	E300117617	09/09/2024	745-50	130,16
PYU3C71	E300117578	09/09/2024	746-30	195,23
HEA2455	E300117484	09/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

GMV0744	E300117457	09/09/2024	745-50	130,16
QOG4395	E300117546	09/09/2024	605-03	293,47
PXJ8785	E300117553	09/09/2024	745-50	130,16
EYE4E98	E300117497	09/09/2024	745-50	130,16
QOH1153	E300117511	09/09/2024	745-50	130,16
PWI8847	E300117623	09/09/2024	567-32	130,16
GYO2C86	E300117619	09/09/2024	745-50	130,16
RUB5I63	E300117554	09/09/2024	745-50	130,16
OPS6F64	E300117516	09/09/2024	745-50	130,16
OWK1412	E300117630	09/09/2024	605-03	293,47
HNO6824	E300117633	09/09/2024	605-03	293,47
OPL4J47	E300117624	09/09/2024	605-03	293,47
HHX3953	E300117565	09/09/2024	567-32	130,16
QXE4024	E300117568	09/09/2024	746-30	195,23
DZA0968	E300117525	09/09/2024	745-50	130,16
LCD9244	E300117590	09/09/2024	745-50	130,16
RUO3D72	E300117591	09/09/2024	745-50	130,16
OWV7G73	E300117459	09/09/2024	745-50	130,16
AMD4784	E300117461	09/09/2024	745-50	130,16
HJZ6896	E300117462	09/09/2024	745-50	130,16
QXI5I46	E300117463	09/09/2024	745-50	130,16
HDW7D86	E300117594	09/09/2024	745-50	130,16
QOP8525	E300117555	09/09/2024	745-50	130,16
RFH6G90	E300117595	09/09/2024	745-50	130,16
PZT2263	E300117893	10/09/2024	746-30	195,23
HZS6673	E300117894	10/09/2024	745-50	130,16
QKQ9E84	E300118026	10/09/2024	745-50	130,16
GQS9034	E300117944	10/09/2024	746-30	195,23
HGI9069	E300117945	10/09/2024	745-50	130,16
QKQ9E84	E300118062	10/09/2024	745-50	130,16
HFH5H99	E300118063	10/09/2024	745-50	130,16
ORB1252	E300118021	10/09/2024	745-50	130,16
QUD1E40	E300117946	10/09/2024	745-50	130,16
QQD6967	E300117947	10/09/2024	745-50	130,16
OPI1I79	E300117896	10/09/2024	745-50	130,16
OMO5G29	E300118053	10/09/2024	745-50	130,16
HCI3I00	E300117949	10/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

OLW0H30	E300118064	10/09/2024	745-50	130,16
TCK6A05	E300118065	10/09/2024	745-50	130,16
GYB4849	E300117897	10/09/2024	745-50	130,16
QXD6872	E300118007	10/09/2024	745-50	130,16
SHD1J67	E300117925	10/09/2024	745-50	130,16
TCG7H33	E300118039	10/09/2024	745-50	130,16
PUX3790	E300117926	10/09/2024	745-50	130,16
QQB3318	E300117950	10/09/2024	745-50	130,16
HLA3098	E300117927	10/09/2024	745-50	130,16
QTG3B29	E300118071	10/09/2024	745-50	130,16
HKI2G25	E300117928	10/09/2024	745-50	130,16
PXX2523	E300118072	10/09/2024	745-50	130,16
CFM4065	E300117970	10/09/2024	745-50	130,16
MSU1006	E300117929	10/09/2024	745-50	130,16
SRH5I30	E300118055	10/09/2024	745-50	130,16
GHH7225	E300117930	10/09/2024	745-50	130,16
OQH5355	E300118073	10/09/2024	745-50	130,16
GQS7220	E300118027	10/09/2024	745-50	130,16
HBG1I72	E300118080	10/09/2024	567-32	130,16
UAI0F96	E300117973	10/09/2024	745-50	130,16
QPL5895	E300117902	10/09/2024	745-50	130,16
GTM6I04	E300117953	10/09/2024	567-32	130,16
SIA0D88	E300118057	10/09/2024	746-30	195,23
PWO4C55	E300118082	10/09/2024	605-03	293,47
GOX6248	E300118091	10/09/2024	745-50	130,16
BXI3002	E300117903	10/09/2024	745-50	130,16
GXJ2213	E300118040	10/09/2024	745-50	130,16
OPN8390	E300117931	10/09/2024	746-30	195,23
PZZ9I29	E300117954	10/09/2024	745-50	130,16
QQN0D96	E300117932	10/09/2024	745-50	130,16
QUP1D56	E300117976	10/09/2024	745-50	130,16
HGS3719	E300118019	10/09/2024	605-03	293,47
HJH4A56	E300117904	10/09/2024	745-50	130,16
GGT5E15	E300118041	10/09/2024	745-50	130,16
HKZ8829	E300117905	10/09/2024	605-03	293,47
PVZ9G26	E300118042	10/09/2024	745-50	130,16
HAL2827	E300117977	10/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

QOO8G66	E300118028	10/09/2024	745-50	130,16
AUM6H81	E300118008	10/09/2024	745-50	130,16
OVP8J83	E300118044	10/09/2024	746-30	195,23
HIQ2842	E300117978	10/09/2024	745-50	130,16
PZV4J02	E300118045	10/09/2024	745-50	130,16
SYV9E78	E300117979	10/09/2024	745-50	130,16
HJP2D00	E300118058	10/09/2024	745-50	130,16
RHS3G64	E300118046	10/09/2024	745-50	130,16
GYX6385	E300118047	10/09/2024	745-50	130,16
RTU9C93	E300117906	10/09/2024	745-50	130,16
GTN7I78	E300118048	10/09/2024	745-50	130,16
OME3C00	E300117919	10/09/2024	745-50	130,16
SIF6C33	E300118002	10/09/2024	745-50	130,16
HIR6194	E300117920	10/09/2024	745-50	130,16
GRV4E25	E300117907	10/09/2024	745-50	130,16
SHY0I06	E300118083	10/09/2024	605-03	293,47
OPN4734	E300118076	10/09/2024	745-50	130,16
OEX8E53	E300118030	10/09/2024	745-50	130,16
ACL7G13	E300117936	10/09/2024	745-50	130,16
RLR7E39	E300118009	10/09/2024	745-50	130,16
HJP6757	E300117921	10/09/2024	745-50	130,16
GDX4B63	E300118031	10/09/2024	746-30	195,23
GWK2J80	E300117922	10/09/2024	745-50	130,16
SYE5I18	E300118023	10/09/2024	745-50	130,16
NZO5H09	E300118032	10/09/2024	745-50	130,16
RFB6F82	E300117937	10/09/2024	745-50	130,16
PUW8E70	E300118095	10/09/2024	567-32	130,16
HMR6949	E300117908	10/09/2024	745-50	130,16
ELX0G92	E300117910	10/09/2024	745-50	130,16
GYF3071	E300118024	10/09/2024	745-50	130,16
GQL9785	E300118034	10/09/2024	745-50	130,16
PXO2I64	E300117955	10/09/2024	745-50	130,16
QQH3A15	E300117938	10/09/2024	745-50	130,16
GVK9842	E300117981	10/09/2024	745-50	130,16
LSQ5G80	E300118085	10/09/2024	567-32	130,16
PZG5A11	E300117911	10/09/2024	745-50	130,16
HLJ2091	E300117983	10/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

AQP0376	E300118035	10/09/2024	745-50	130,16
RBO4A33	E300118059	10/09/2024	745-50	130,16
KBW1324	E300118079	10/09/2024	745-50	130,16
HBZ4374	E300117984	10/09/2024	745-50	130,16
HFX0991	E300118025	10/09/2024	605-03	293,47
SYP4H63	E300118036	10/09/2024	746-30	195,23
PXF5715	E300118012	10/09/2024	746-30	195,23
PXF5715	E300118003	10/09/2024	745-50	130,16
HHP0A48	E300118013	10/09/2024	745-50	130,16
HEX4164	E300117986	10/09/2024	745-50	130,16
HHY9B97	E300118086	10/09/2024	567-32	130,16
RTX6B01	E300117956	10/09/2024	746-30	195,23
KWV3B83	E300118015	10/09/2024	745-50	130,16
PZC4270	E300118090	10/09/2024	605-03	293,47
PXR2291	E300118088	10/09/2024	605-03	293,47
PUS7818	E300117957	10/09/2024	745-50	130,16
OWH0D43	E300117941	10/09/2024	745-50	130,16
SYA3G63	E300118096	10/09/2024	745-50	130,16
RMD7A89	E300117958	10/09/2024	745-50	130,16
HLU9168	E300117959	10/09/2024	745-50	130,16
RUY0G80	E300117915	10/09/2024	745-50	130,16
MWD3025	E300118038	10/09/2024	745-50	130,16
RGD4E00	E300117634	11/09/2024	745-50	130,16
HGL2D36	E300117722	11/09/2024	745-50	130,16
RUP8A83	E300117728	11/09/2024	745-50	130,16
FGZ4071	E300117699	11/09/2024	747-10	880,41
PVB0293	E300117745	11/09/2024	745-50	130,16
QOY9B73	E300117683	11/09/2024	745-50	130,16
GUG1216	E300117796	11/09/2024	605-03	293,47
GSI5974	E300117813	11/09/2024	745-50	130,16
HAN3A90	E300117685	11/09/2024	745-50	130,16
OPW3J24	E300117686	11/09/2024	605-03	293,47
PZR3578	E300117667	11/09/2024	745-50	130,16
QNH0A13	E300117668	11/09/2024	745-50	130,16
DNT7641	E300117687	11/09/2024	745-50	130,16
SHC4A00	E300117814	11/09/2024	605-03	293,47
RVJ6A39	E300117797	11/09/2024	567-32	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

RBC3J86	E300117784	11/09/2024	745-50	130,16
QNE9J97	E300117730	11/09/2024	745-50	130,16
NHJ3G67	E300117798	11/09/2024	567-32	130,16
HOD5457	E300117799	11/09/2024	567-32	130,16
PUX3790	E300117657	11/09/2024	746-30	195,23
HMZ6D50	E300117800	11/09/2024	605-03	293,47
RTK5J43	E300117785	11/09/2024	745-50	130,16
HMT9741	E300117671	11/09/2024	745-50	130,16
PZR9779	E300117807	11/09/2024	567-32	130,16
HKG8701	E300117659	11/09/2024	745-50	130,16
CLA6240	E300117753	11/09/2024	745-50	130,16
HIA5B47	E300117731	11/09/2024	745-50	130,16
RMR1I94	E300117786	11/09/2024	745-50	130,16
HLA7I73	E300117787	11/09/2024	745-50	130,16
REM3E83	E300117773	11/09/2024	745-50	130,16
TCA1C39	E300117638	11/09/2024	745-50	130,16
QXS6C08	E300117689	11/09/2024	745-50	130,16
FLD2B86	E300117788	11/09/2024	745-50	130,16
SGA6B25	E300117704	11/09/2024	746-30	195,23
RTR1H16	E300117690	11/09/2024	746-30	195,23
HCF4458	E300117774	11/09/2024	745-50	130,16
HHY9B97	E300117691	11/09/2024	745-50	130,16
HLF3864	E300117705	11/09/2024	746-30	195,23
FLU4I32	E300117706	11/09/2024	745-50	130,16
GOP6565	E300117660	11/09/2024	745-50	130,16
HZR7418	E300117661	11/09/2024	745-50	130,16
GXJ2213	E300117763	11/09/2024	745-50	130,16
CVY0J41	E300117733	11/09/2024	746-30	195,23
QXT9G80	E300117789	11/09/2024	745-50	130,16
JKR3E91	E300117759	11/09/2024	745-50	130,16
GXT6D20	E300117708	11/09/2024	745-50	130,16
SYC5H02	E300117765	11/09/2024	745-50	130,16
PLE0E89	E300117754	11/09/2024	745-50	130,16
RMY2B39	E300117746	11/09/2024	745-50	130,16
HLA5274	E300117674	11/09/2024	745-50	130,16
HNE9I76	E300117815	11/09/2024	605-03	293,47
HCV9J12	E300117711	11/09/2024	746-30	195,23



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

OPE6G01	E300117675	11/09/2024	745-50	130,16
OQE7F59	E300117712	11/09/2024	745-50	130,16
HKZ5362	E300117713	11/09/2024	746-30	195,23
HDK3249	E300117714	11/09/2024	745-50	130,16
SIF6C33	E300117723	11/09/2024	745-50	130,16
HIO0J94	E300117802	11/09/2024	567-32	130,16
PHL1A75	E300117724	11/09/2024	745-50	130,16
JIW8I31	E300117791	11/09/2024	745-50	130,16
LQX1509	E300117737	11/09/2024	745-50	130,16
HNS1D27	E300117756	11/09/2024	605-03	293,47
OPG5G89	E300117792	11/09/2024	746-30	195,23
GZX8J07	E300117803	11/09/2024	605-03	293,47
RFD6H43	E300117793	11/09/2024	745-50	130,16
NJK6G18	E300117715	11/09/2024	745-50	130,16
HLA3359	E300117775	11/09/2024	745-50	130,16
HOG1321	E300117804	11/09/2024	567-32	130,16
DEV6D34	E300117663	11/09/2024	745-50	130,16
QXI4H11	E300117693	11/09/2024	745-50	130,16
PUL1327	E300117777	11/09/2024	745-50	130,16
HBJ2F65	E300117738	11/09/2024	745-50	130,16
RUR3J13	E300117779	11/09/2024	745-50	130,16
HIJ8G14	E300117676	11/09/2024	745-50	130,16
SIP1H98	E300117739	11/09/2024	745-50	130,16
HKR5D84	E300117694	11/09/2024	745-50	130,16
SHK6C20	E300117695	11/09/2024	745-50	130,16
QUW8827	E300117648	11/09/2024	745-50	130,16
HBR7364	E300117677	11/09/2024	745-50	130,16
QUY5F25	E300117740	11/09/2024	745-50	130,16
QNZ2386	E300117696	11/09/2024	745-50	130,16
QQH3A15	E300117678	11/09/2024	745-50	130,16
HIW1H54	E300117768	11/09/2024	745-50	130,16
GZW8227	E300117749	11/09/2024	745-50	130,16
HNC2024	E300117650	11/09/2024	745-50	130,16
HFK3F31	E300117750	11/09/2024	605-03	293,47
HJS4700	E300117679	11/09/2024	745-50	130,16
QXU6A01	E300117744	11/09/2024	745-50	130,16
FLU4758	E300117794	11/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

QQW2315	E300117718	11/09/2024	745-50	130,16
ETH6898	E300117719	11/09/2024	745-50	130,16
QNU8C39	E300117780	11/09/2024	745-50	130,16
GVJ1F15	E300117805	11/09/2024	605-03	293,47
HCS4128	E300117720	11/09/2024	745-50	130,16
HKS9A00	E300117653	11/09/2024	745-50	130,16
SYF0H82	E300117806	11/09/2024	605-03	293,47
SYF0H82	E300117751	11/09/2024	605-03	293,47
GWF6017	E300117654	11/09/2024	745-50	130,16
PZO6978	E300117817	11/09/2024	605-03	293,47
QUW0J84	E300117795	11/09/2024	745-50	130,16
CSZ4160	E300117721	11/09/2024	745-50	130,16
GPJ3960	E300117682	11/09/2024	745-50	130,16
RFC8C32	E300117655	11/09/2024	745-50	130,16
SJG5D49	E300117770	11/09/2024	745-50	130,16
GSG1303	E300117698	11/09/2024	745-50	130,16
LKT7B15	E300117656	11/09/2024	746-30	195,23
RNG7A72	E300117818	12/09/2024	745-50	130,16
GTV7A59	E300117989	12/09/2024	745-50	130,16
HJR1F66	E300117819	12/09/2024	745-50	130,16
SYF0H82	E300117868	12/09/2024	746-30	195,23
SHV6D69	E300118127	12/09/2024	745-50	130,16
HOJ7799	E300118103	12/09/2024	745-50	130,16
GUW2I55	E300117822	12/09/2024	605-03	293,47
HFI2A98	E300117990	12/09/2024	745-50	130,16
QMT5580	E300118120	12/09/2024	745-50	130,16
RFT5G53	E300117863	12/09/2024	567-32	130,16
QUQ8H19	E300117823	12/09/2024	745-50	130,16
OPM7086	E300117854	12/09/2024	745-50	130,16
HLP5E46	E300117845	12/09/2024	745-50	130,16
HCC9513	E300118141	12/09/2024	745-50	130,16
OQF8162	E300118147	12/09/2024	745-50	130,16
RKO0G73	E300117877	12/09/2024	567-32	130,16
HLA8081	E300118104	12/09/2024	745-50	130,16
GIH8C15	E300117824	12/09/2024	746-30	195,23
HLA9531	E300117991	12/09/2024	745-50	130,16
SYT9A03	E300118148	12/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

HBH3304	E300117855	12/09/2024	745-50	130,16
PUB3C41	E300117846	12/09/2024	745-50	130,16
GYV9H75	E300118149	12/09/2024	745-50	130,16
PZE1402	E300118005	12/09/2024	745-50	130,16
QQV9J04	E300117963	12/09/2024	745-50	130,16
OPF1944	E300117992	12/09/2024	745-50	130,16
RWH9A99	E300118130	12/09/2024	745-50	130,16
QNT0A52	E300117847	12/09/2024	745-50	130,16
PAE1C38	E300118111	12/09/2024	745-50	130,16
OYJ1F09	E300118151	12/09/2024	745-50	130,16
HIF7F99	E300117857	12/09/2024	745-50	130,16
HAR8695	E300117875	12/09/2024	746-30	195,23
FSE2I70	E300117826	12/09/2024	745-50	130,16
KHG1C94	E300117825	12/09/2024	745-50	130,16
SIO3E93	E300117994	12/09/2024	745-50	130,16
QPI2076	E300117995	12/09/2024	745-50	130,16
HNS2730	E300117858	12/09/2024	745-50	130,16
FPC3J02	E300117866	12/09/2024	746-30	195,23
TCJ7D30	E300118105	12/09/2024	745-50	130,16
HBM2054	E300117964	12/09/2024	745-50	130,16
FAD8448	E300117828	12/09/2024	745-50	130,16
PZL2343	E300117830	12/09/2024	745-50	130,16
HFE7051	E300118122	12/09/2024	745-50	130,16
SYA3B67	E300117997	12/09/2024	745-50	130,16
RUN4D72	E300118154	12/09/2024	745-50	130,16
HIM1870	E300118125	12/09/2024	745-50	130,16
GRN9433	E300117878	12/09/2024	605-03	293,47
SIT2F81	E300118107	12/09/2024	745-50	130,16
RTA7D04	E300118132	12/09/2024	745-50	130,16
PUS4F00	E300117999	12/09/2024	745-50	130,16
RVZ7G16	E300118133	12/09/2024	745-50	130,16
GXB6688	E300118097	12/09/2024	745-50	130,16
QPX4089	E300117849	12/09/2024	745-50	130,16
GUH0709	E300118158	12/09/2024	745-50	130,16
JHZ8J16	E300118117	12/09/2024	745-50	130,16
SYV5B25	E300118134	12/09/2024	745-50	130,16
RMU0H01	E300118118	12/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

HMD4642	E300118160	12/09/2024	745-50	130,16
QNW0176	E300117966	12/09/2024	745-50	130,16
QUC1A94	E300118135	12/09/2024	745-50	130,16
HGG8B56	E300117835	12/09/2024	745-50	130,16
RTD6J28	E300117850	12/09/2024	745-50	130,16
JGA4656	E300118166	12/09/2024	745-50	130,16
GOJ8686	E300118137	12/09/2024	745-50	130,16
OWJ0001	E300117870	12/09/2024	567-32	130,16
HIR9G58	E300117861	12/09/2024	746-30	195,23
GTF5864	E300117851	12/09/2024	745-50	130,16
PYN3I59	E300118112	12/09/2024	745-50	130,16
QQT4239	E300117862	12/09/2024	745-50	130,16
PVG6002	E300117968	12/09/2024	745-50	130,16
SHU8D54	E300117839	12/09/2024	745-50	130,16
OQY0G17	E300117886	12/09/2024	605-03	293,47
SGB8D71	E300117871	12/09/2024	605-03	293,47
PUA8448	E300118161	12/09/2024	745-50	130,16
QSJ3H83	E300118101	12/09/2024	745-50	130,16
QOL2C17	E300117881	12/09/2024	605-03	293,47
LBN8E75	E300117887	12/09/2024	605-03	293,47
JVM9093	E300117942	12/09/2024	745-50	130,16
HJA0213	E300117882	12/09/2024	567-32	130,16
HCD2376	E300117842	12/09/2024	745-50	130,16
KWA3I06	E300118000	12/09/2024	745-50	130,16
SHR6C90	E300117843	12/09/2024	745-50	130,16
HCL3028	E300118113	12/09/2024	745-50	130,16
PDQ6B73	E300117943	12/09/2024	745-50	130,16
PRZ8F77	E300117888	12/09/2024	567-32	130,16
HJG7F94	E300117884	12/09/2024	567-32	130,16
OQF8152	E300117872	12/09/2024	567-32	130,16
HLA6078	E300118146	12/09/2024	745-50	130,16
OPA4186	E300117865	12/09/2024	567-32	130,16
PXF5715	E300118102	12/09/2024	745-50	130,16
QOT6B82	E300117844	12/09/2024	745-50	130,16
PXQ1731	E300118257	13/09/2024	745-50	130,16
RNO8G97	E300118294	13/09/2024	745-50	130,16
EUK7C10	E300118167	13/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

RFS1H25	E300118279	13/09/2024	745-50	130,16
HJK4206	E300118221	13/09/2024	745-50	130,16
RVD6D23	E300118203	13/09/2024	745-50	130,16
EAT6A94	E300118222	13/09/2024	745-50	130,16
RFS1H25	E300118194	13/09/2024	745-50	130,16
GUG3485	E300118168	13/09/2024	745-50	130,16
TCF1I89	E300118258	13/09/2024	745-50	130,16
HIR4A05	E300118169	13/09/2024	746-30	195,23
GUG1349	E300118223	13/09/2024	745-50	130,16
DPF6772	E300118235	13/09/2024	745-50	130,16
HJW2B25	E300118311	13/09/2024	745-50	130,16
RTN7H73	E300118295	13/09/2024	745-50	130,16
QUE6I11	E300118173	13/09/2024	745-50	130,16
RMO7C37	E300118338	13/09/2024	605-03	293,47
OQO3229	E300118321	13/09/2024	745-50	130,16
PWA2E27	E300118348	13/09/2024	745-50	130,16
GXZ4599	E300118296	13/09/2024	745-50	130,16
HIR6367	E300118322	13/09/2024	745-50	130,16
PUE6I04	E300118261	13/09/2024	745-50	130,16
CFM4065	E300118262	13/09/2024	745-50	130,16
EKT0I50	E300118252	13/09/2024	745-50	130,16
GZH7492	E300118275	13/09/2024	745-50	130,16
FZC1F27	E300118323	13/09/2024	745-50	130,16
RTR1J16	E300118339	13/09/2024	605-03	293,47
HNR4I31	E300118174	13/09/2024	745-50	130,16
OVK9D35	E300118225	13/09/2024	745-50	130,16
SJG5D49	E300118332	13/09/2024	605-03	293,47
RTE8E51	E300118263	13/09/2024	745-50	130,16
SJF4G53	E300118206	13/09/2024	745-50	130,16
PUE5579	E300118297	13/09/2024	745-50	130,16
PVY0C33	E300118208	13/09/2024	745-50	130,16
HKU8770	E300118324	13/09/2024	745-50	130,16
HNY4793	E300118301	13/09/2024	745-50	130,16
OPL7923	E300118276	13/09/2024	745-50	130,16
RUC9B65	E300118237	13/09/2024	745-50	130,16
DLC5I58	E300118238	13/09/2024	745-50	130,16
RNB5J76	E300118270	13/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

GZN8331	E300118280	13/09/2024	605-03	293,47
OOV0A07	E300118209	13/09/2024	745-50	130,16
KWN3753	E300118325	13/09/2024	745-50	130,16
QQQ3776	E300118178	13/09/2024	746-30	195,23
GPY7D01	E300118264	13/09/2024	745-50	130,16
OPP6C91	E300118226	13/09/2024	745-50	130,16
HFU5I89	E300118282	13/09/2024	745-50	130,16
GWA5023	E300118210	13/09/2024	745-50	130,16
QFR1G60	E300118350	13/09/2024	745-50	130,16
RVB8D19	E300118333	13/09/2024	567-32	130,16
PPQ2E24	E300118179	13/09/2024	745-50	130,16
OQU0305	E300118340	13/09/2024	605-03	293,47
QNQ1J69	E300118316	13/09/2024	745-50	130,16
GSF7169	E300118241	13/09/2024	745-50	130,16
HNY6502	E300118283	13/09/2024	745-50	130,16
OPG8806	E300118259	13/09/2024	745-50	130,16
QUR2498	E300118303	13/09/2024	745-50	130,16
HGA6831	E300118212	13/09/2024	745-50	130,16
SIK5D84	E300118253	13/09/2024	745-50	130,16
LLD5G19	E300118298	13/09/2024	745-50	130,16
HLA8894	E300118243	13/09/2024	745-50	130,16
RUJ6C34	E300118317	13/09/2024	745-50	130,16
QQF3H51	E300118285	13/09/2024	745-50	130,16
HOH0159	E300118180	13/09/2024	745-50	130,16
RTU7F88	E300118305	13/09/2024	745-50	130,16
MSG3H61	E300118244	13/09/2024	745-50	130,16
SIR7F31	E300118326	13/09/2024	745-50	130,16
HCD1G12	E300118198	13/09/2024	745-50	130,16
LRU4J25	E300118181	13/09/2024	746-30	195,23
QOM3027	E300118327	13/09/2024	745-50	130,16
GNF2442	E300118254	13/09/2024	745-50	130,16
JFU5A50	E300118255	13/09/2024	745-50	130,16
HMG3076	E300118306	13/09/2024	745-50	130,16
QOL3893	E300118308	13/09/2024	745-50	130,16
HHA9E14	E300118343	13/09/2024	567-32	130,16
RFX8G40	E300118199	13/09/2024	745-50	130,16
QNQ1J69	E300118328	13/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

RMS6J30	E300118335	13/09/2024	605-03	293,47
SIO7G13	E300118278	13/09/2024	746-30	195,23
TCG3E74	E300118330	13/09/2024	746-30	195,23
CFM4065	E300118245	13/09/2024	745-50	130,16
GGT5E15	E300118336	13/09/2024	567-32	130,16
MPN8G94	E300118319	13/09/2024	745-50	130,16
PWP5046	E300118288	13/09/2024	745-50	130,16
JGW2998	E300118182	13/09/2024	745-50	130,16
QQT4239	E300118217	13/09/2024	745-50	130,16
PWU2250	E300118292	13/09/2024	567-32	130,16
QQH3A15	E300118218	13/09/2024	746-30	195,23
RUD6H39	E300118246	13/09/2024	745-50	130,16
SYV3J10	E300118247	13/09/2024	745-50	130,16
HGV9057	E300118219	13/09/2024	745-50	130,16
GWF6664	E300118342	13/09/2024	605-03	293,47
OQW6E46	E300118200	13/09/2024	745-50	130,16
HGB2389	E300118331	13/09/2024	745-50	130,16
JIG1355	E300118201	13/09/2024	745-50	130,16
RBP6E99	E300118249	13/09/2024	745-50	130,16
HBS0864	E300118293	13/09/2024	605-03	293,47
QXI4F67	E300118220	13/09/2024	745-50	130,16
QNL7858	E300118351	13/09/2024	567-32	130,16
HFB0752	E300118310	13/09/2024	745-50	130,16
HGK2E55	E300118202	13/09/2024	745-50	130,16
QOY3G04	E300118320	13/09/2024	745-50	130,16
HCI7C92	E300118347	13/09/2024	567-32	130,16
KLE3474	E300118232	13/09/2024	605-03	293,47
DNT7641	E300118185	13/09/2024	745-50	130,16
PYJ8C74	E300118187	13/09/2024	746-30	195,23
EBM9C34	E300118188	13/09/2024	745-50	130,16
OZM8238	E300118250	13/09/2024	745-50	130,16
JHS7I19	E300118189	13/09/2024	745-50	130,16
QMW0G25	E300118274	13/09/2024	745-50	130,16
HCD3F95	E300118234	13/09/2024	745-50	130,16
SHR9J94	E300118190	13/09/2024	745-50	130,16
HFD8210	E300118191	13/09/2024	745-50	130,16
PPF5D80	E300118352	13/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

PPF5D80	E300118192	13/09/2024	745-50	130,16
SIF1H22	E300118454	14/09/2024	745-50	130,16
SHL5E15	E300118389	14/09/2024	745-50	130,16
QUI9862	E300118581	14/09/2024	745-50	130,16
GVR3755	E300118471	14/09/2024	745-50	130,16
OWV2379	E300118404	14/09/2024	745-50	130,16
JAR5E61	E300118457	14/09/2024	745-50	130,16
RMF8H66	E300118390	14/09/2024	746-30	195,23
SHB2C77	E300118526	14/09/2024	745-50	130,16
HHF1B37	E300118603	14/09/2024	745-50	130,16
HLU1H26	E300118355	14/09/2024	745-50	130,16
SIY3A03	E300118472	14/09/2024	746-30	195,23
HMZ3I65	E300118459	14/09/2024	745-50	130,16
QXK2D09	E300118391	14/09/2024	746-30	195,23
QXO9A26	E300118460	14/09/2024	745-50	130,16
OPM7086	E300118405	14/09/2024	745-50	130,16
HBR6B67	E300118546	14/09/2024	745-50	130,16
QNN6G36	E300118358	14/09/2024	745-50	130,16
QNW6840	E300118437	14/09/2024	605-03	293,47
RMR5F51	E300118610	14/09/2024	745-50	130,16
OQB3F35	E300118432	14/09/2024	567-32	130,16
RVV1J95	E300118429	14/09/2024	605-03	293,47
PVG8F49	E300118517	14/09/2024	745-50	130,16
HKE8611	E300118583	14/09/2024	745-50	130,16
HMA6049	E300118359	14/09/2024	745-50	130,16
ETO5G85	E300118506	14/09/2024	745-50	130,16
RMM6I15	E300118536	14/09/2024	745-50	130,16
HLA3058	E300118406	14/09/2024	745-50	130,16
HKU9G87	E300118584	14/09/2024	745-50	130,16
RTU9C93	E300118360	14/09/2024	745-50	130,16
QXO9B60	E300118361	14/09/2024	745-50	130,16
EVR1H57	E300118608	14/09/2024	745-50	130,16
QVK0G31	E300118566	14/09/2024	745-50	130,16
HLB1H14	E300118547	14/09/2024	745-50	130,16
SYH7D39	E300118474	14/09/2024	745-50	130,16
HEH7A58	E300118434	14/09/2024	567-32	130,16
HOH0793	E300118409	14/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

HGB0413	E300118585	14/09/2024	745-50	130,16
SHZ3E21	E300118478	14/09/2024	745-50	130,16
GNO7968	E300118568	14/09/2024	745-50	130,16
RFO5G92	E300118548	14/09/2024	745-50	130,16
PVP8D02	E300118411	14/09/2024	745-50	130,16
SGI4C58	E300118480	14/09/2024	746-30	195,23
HCD3H63	E300118609	14/09/2024	745-50	130,16
GPJ3960	E300118412	14/09/2024	746-30	195,23
QQN0A05	E300118538	14/09/2024	745-50	130,16
PXN0C56	E300118550	14/09/2024	745-50	130,16
RUO4C73	E300118551	14/09/2024	745-50	130,16
TCG7H33	E300118553	14/09/2024	745-50	130,16
QOF7B77	E300118392	14/09/2024	745-50	130,16
EVU2120	E300118481	14/09/2024	745-50	130,16
HAD0362	E300118588	14/09/2024	745-50	130,16
HDV5B43	E300118569	14/09/2024	745-50	130,16
OYL9F62	E300118500	14/09/2024	745-50	130,16
RUA0E43	E300118570	14/09/2024	745-50	130,16
RNW6B92	E300118554	14/09/2024	745-50	130,16
DWM9383	E300118393	14/09/2024	745-50	130,16
HOH2C53	E300118529	14/09/2024	745-50	130,16
TCJ2C32	E300118571	14/09/2024	745-50	130,16
OWV7405	E300118483	14/09/2024	745-50	130,16
OPU9988	E300118589	14/09/2024	745-50	130,16
HKE3799	E300118484	14/09/2024	745-50	130,16
QOJ1F14	E300118364	14/09/2024	746-30	195,23
HNM4F44	E300118485	14/09/2024	745-50	130,16
EIW4B12	E300118486	14/09/2024	745-50	130,16
OXC6660	E300118365	14/09/2024	746-30	195,23
SYV3E05	E300118366	14/09/2024	745-50	130,16
KJR6868	E300118488	14/09/2024	745-50	130,16
SJB5D32	E300118556	14/09/2024	745-50	130,16
QQO7D06	E300118530	14/09/2024	745-50	130,16
PZM8437	E300118430	14/09/2024	567-32	130,16
QNA4911	E300118435	14/09/2024	567-32	130,16
RTB5F19	E300118572	14/09/2024	745-50	130,16
OPV4198	E300118418	14/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

GWF5585	E300118611	14/09/2024	745-50	130,16
HJP6H81	E300118368	14/09/2024	745-50	130,16
PVN0812	E300118559	14/09/2024	745-50	130,16
PWH1A04	E300118531	14/09/2024	745-50	130,16
PXY0314	E300118490	14/09/2024	746-30	195,23
GQV4751	E300118369	14/09/2024	605-03	293,47
OWH7379	E300118370	14/09/2024	745-50	130,16
HHK3271	E300118515	14/09/2024	745-50	130,16
PXU0B73	E300118520	14/09/2024	745-50	130,16
OQJ6909	E300118509	14/09/2024	745-50	130,16
AMB3619	E300118541	14/09/2024	745-50	130,16
PXN0735	E300118438	14/09/2024	605-03	293,47
HCD1903	E300118419	14/09/2024	745-50	130,16
HHK7830	E300118394	14/09/2024	745-50	130,16
PUB3C41	E300118532	14/09/2024	745-50	130,16
RUM1I15	E300118504	14/09/2024	745-50	130,16
GSJ5E88	E300118510	14/09/2024	745-50	130,16
GUJ9817	E300118560	14/09/2024	745-50	130,16
HFU5I89	E300118542	14/09/2024	745-50	130,16
PZR7B13	E300118395	14/09/2024	745-50	130,16
SIW5C21	E300118511	14/09/2024	745-50	130,16
PWL3894	E300118512	14/09/2024	745-50	130,16
OCG2308	E300118607	14/09/2024	745-50	130,16
QNT5294	E300118522	14/09/2024	745-50	130,16
RVZ2I22	E300118533	14/09/2024	745-50	130,16
GTB1386	E300118464	14/09/2024	745-50	130,16
NNX8I22	E300118374	14/09/2024	745-50	130,16
PXK8E09	E300118561	14/09/2024	745-50	130,16
HMA6049	E300118376	14/09/2024	745-50	130,16
HDE6E75	E300118573	14/09/2024	745-50	130,16
NNB5B15	E300118574	14/09/2024	745-50	130,16
PWN4659	E300118377	14/09/2024	745-50	130,16
RVT3A33	E300118543	14/09/2024	746-30	195,23
RVT3A33	E300118597	14/09/2024	745-50	130,16
HFS2698	E300118421	14/09/2024	746-30	195,23
HIR5519	E300118505	14/09/2024	745-50	130,16
OPM9991	E300118443	14/09/2024	567-32	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

EZF9G57	E300118448	14/09/2024	605-03	293,47
HGC2174	E300118396	14/09/2024	746-30	195,23
PWJ3945	E300118598	14/09/2024	745-50	130,16
PYU9A46	E300118604	14/09/2024	745-50	130,16
HAS9661	E300118518	14/09/2024	745-50	130,16
PXG4561	E300118439	14/09/2024	605-03	293,47
JJV3I00	E300118445	14/09/2024	567-32	130,16
EBS0I13	E300118431	14/09/2024	605-03	293,47
RUD9B43	E300118496	14/09/2024	745-50	130,16
QXK6C55	E300118440	14/09/2024	567-32	130,16
HJI8A15	E300118380	14/09/2024	745-50	130,16
HCC0G30	E300118545	14/09/2024	745-50	130,16
SHR1B94	E300118577	14/09/2024	745-50	130,16
RNZ7I49	E300118381	14/09/2024	745-50	130,16
RTO9H36	E300118513	14/09/2024	745-50	130,16
HLA6078	E300118579	14/09/2024	745-50	130,16
HLA6078	E300118601	14/09/2024	745-50	130,16
SYM3I17	E300118497	14/09/2024	745-50	130,16
QUM4J53	E300118452	14/09/2024	745-50	130,16
GZP6E20	E300118498	14/09/2024	745-50	130,16
GYC6723	E300118441	14/09/2024	605-03	293,47
GMT3968	E300118399	14/09/2024	745-50	130,16
MUA7848	E300118446	14/09/2024	567-32	130,16
HCV2132	E300118400	14/09/2024	745-50	130,16
PUG6745	E300118612	14/09/2024	745-50	130,16
HCV2132	E300118383	14/09/2024	745-50	130,16
HMU1917	E300118523	14/09/2024	745-50	130,16
NYE8A90	E300118450	14/09/2024	605-03	293,47
GWC7722	E300118580	14/09/2024	745-50	130,16
HCV2132	E300118466	14/09/2024	746-30	195,23
PPF5D80	E300118453	14/09/2024	745-50	130,16
PYP4214	E300118468	14/09/2024	745-50	130,16
GNN4326	E300118469	14/09/2024	745-50	130,16
JJI9443	E300118385	14/09/2024	745-50	130,16
HBP3H64	E300118613	14/09/2024	746-30	195,23
RMT0G71	E300118470	14/09/2024	746-30	195,23
HKK1G09	E300118386	14/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

LUH2H52	E300118605	14/09/2024	745-50	130,16
GZK6098	E300118402	14/09/2024	745-50	130,16
HAR9679	E300118387	14/09/2024	745-50	130,16
OQS0C58	E300118606	14/09/2024	745-50	130,16
QOU7919	E300118676	15/09/2024	745-50	130,16
NWO3A25	E300118620	15/09/2024	745-50	130,16
GZV2732	E300118722	15/09/2024	745-50	130,16
PWH3H27	E300118702	15/09/2024	746-30	195,23
QOH0I10	E300118657	15/09/2024	746-30	195,23
BGL4882	E300118779	15/09/2024	745-50	130,16
FJZ7B67	E300118723	15/09/2024	745-50	130,16
HDD5717	E300118724	15/09/2024	745-50	130,16
PWT2C26	E300118625	15/09/2024	745-50	130,16
BNZ9G19	E300118660	15/09/2024	746-30	195,23
BNZ9G19	E300118880	15/09/2024	746-30	195,23
DOC5C42	E300118626	15/09/2024	745-50	130,16
GQR5D05	E300118725	15/09/2024	745-50	130,16
QWR4323	E300118780	15/09/2024	745-50	130,16
GXZ4599	E300118837	15/09/2024	745-50	130,16
HHS7A89	E300118838	15/09/2024	746-30	195,23
HER9C61	E300118680	15/09/2024	746-30	195,23
HDT0C95	E300118759	15/09/2024	745-50	130,16
PWN6A48	E300118839	15/09/2024	745-50	130,16
PUJ9287	E300118840	15/09/2024	745-50	130,16
RTP5J46	E300118796	15/09/2024	745-50	130,16
NYC9745	E300118841	15/09/2024	745-50	130,16
PXP2836	E300118729	15/09/2024	746-30	195,23
QPT9B17	E300118821	15/09/2024	745-50	130,16
MSZ0H26	E300118617	15/09/2024	567-32	130,16
NYD4H05	E300118618	15/09/2024	567-32	130,16
HFR6011	E300118822	15/09/2024	745-50	130,16
QPE8H55	E300118805	15/09/2024	746-30	195,23
MSZ0H26	E300118857	15/09/2024	567-32	130,16
GXK4549	E300118782	15/09/2024	605-03	293,47
GXT3500	E300118731	15/09/2024	745-50	130,16
RUI7J35	E300118732	15/09/2024	745-50	130,16
GDC0680	E300118627	15/09/2024	605-03	293,47



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

QQU6193	E300118786	15/09/2024	745-50	130,16
PYU0J78	E300118628	15/09/2024	745-50	130,16
HNI8F44	E300118858	15/09/2024	567-32	130,16
OME5373	E300118683	15/09/2024	745-50	130,16
OPV6F26	E300118797	15/09/2024	745-50	130,16
HJF9I63	E300118684	15/09/2024	745-50	130,16
RHL0D08	E300118760	15/09/2024	745-50	130,16
HDT0C95	E300118733	15/09/2024	745-50	130,16
HNC2274	E300118798	15/09/2024	745-50	130,16
HHP5165	E300118629	15/09/2024	605-03	293,47
AWN9D74	E300118860	15/09/2024	605-03	293,47
PXZ0628	E300118806	15/09/2024	745-50	130,16
AYU6G72	E300118686	15/09/2024	745-50	130,16
RFF5G75	E300118734	15/09/2024	745-50	130,16
PXZ0765	E300118783	15/09/2024	605-03	293,47
ECR2645	E300118688	15/09/2024	745-50	130,16
HGI5497	E300118689	15/09/2024	745-50	130,16
PYH3C91	E300118845	15/09/2024	745-50	130,16
RUD2I50	E300118735	15/09/2024	745-50	130,16
GZB4888	E300118662	15/09/2024	745-50	130,16
QMZ1D86	E300118808	15/09/2024	745-50	130,16
HDD5820	E300118736	15/09/2024	745-50	130,16
HMF4243	E300118883	15/09/2024	745-50	130,16
QPC8I50	E300118788	15/09/2024	745-50	130,16
RFJ0F83	E300118706	15/09/2024	745-50	130,16
QXY5G34	E300118846	15/09/2024	745-50	130,16
RFD7D05	E300118631	15/09/2024	745-50	130,16
SIC8G50	E300118707	15/09/2024	745-50	130,16
GLE6C06	E300118825	15/09/2024	745-50	130,16
HBU0960	E300118690	15/09/2024	745-50	130,16
HAR9522	E300118708	15/09/2024	745-50	130,16
TCD9G61	E300118663	15/09/2024	745-50	130,16
CES2F71	E300118872	15/09/2024	605-03	293,47
SHW4D25	E300118784	15/09/2024	605-03	293,47
OMF0735	E300118710	15/09/2024	745-50	130,16
RMT2J22	E300118711	15/09/2024	747-10	880,41
HKG7G51	E300118632	15/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

QUA4235	E300118614	15/09/2024	567-32	130,16
HKL7032	E300118875	15/09/2024	605-03	293,47
PZN5H39	E300118739	15/09/2024	746-30	195,23
GYM3254	E300118873	15/09/2024	605-03	293,47
HFS2698	E300118691	15/09/2024	746-30	195,23
QUR4748	E300118862	15/09/2024	605-03	293,47
SWG2D98	E300118863	15/09/2024	605-03	293,47
RMT9I02	E300118753	15/09/2024	745-50	130,16
RTS5J59	E300118664	15/09/2024	745-50	130,16
OQP9080	E300118864	15/09/2024	605-03	293,47
GSO2489	E300118692	15/09/2024	745-50	130,16
QUF8023	E300118800	15/09/2024	745-50	130,16
RUY0A20	E300118743	15/09/2024	745-50	130,16
HLA6215	E300118633	15/09/2024	745-50	130,16
HNZ8203	E300118848	15/09/2024	745-50	130,16
QPK3E05	E300118811	15/09/2024	745-50	130,16
PZC0250	E300118693	15/09/2024	745-50	130,16
PVG6002	E300118712	15/09/2024	745-50	130,16
HLA8318	E300118713	15/09/2024	745-50	130,16
LSI0219	E300118694	15/09/2024	745-50	130,16
QMZ4F57	E300118615	15/09/2024	567-32	130,16
OLW0I00	E300118665	15/09/2024	745-50	130,16
SFO7A35	E300118812	15/09/2024	745-50	130,16
HDO2A16	E300118635	15/09/2024	745-50	130,16
SSH1F16	E300118636	15/09/2024	745-50	130,16
OPD1762	E300118865	15/09/2024	605-03	293,47
OZY5F92	E300118874	15/09/2024	567-32	130,16
RUI1B39	E300118637	15/09/2024	745-50	130,16
HNG0898	E300118795	15/09/2024	605-03	293,47
AOO9376	E300118667	15/09/2024	745-50	130,16
HNG0898	E300118714	15/09/2024	745-50	130,16
EZN0E34	E300118849	15/09/2024	745-50	130,16
PZG2226	E300118834	15/09/2024	745-50	130,16
RUI1B39	E300118638	15/09/2024	745-50	130,16
GYW1134	E300118835	15/09/2024	746-30	195,23
GVR0793	E300118697	15/09/2024	745-50	130,16
PUJ5678	E300118777	15/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

GQL6875	E300118745	15/09/2024	745-50	130,16
QPX0I95	E300118746	15/09/2024	745-50	130,16
HKM4971	E300118851	15/09/2024	746-30	195,23
ERS2G25	E300118668	15/09/2024	745-50	130,16
EBH1B27	E300118644	15/09/2024	745-50	130,16
FER2H94	E300118815	15/09/2024	745-50	130,16
HXW5A78	E300118886	15/09/2024	745-50	130,16
GWF3G17	E300118771	15/09/2024	745-50	130,16
HHX3957	E300118877	15/09/2024	605-03	293,47
HHX3957	E300118876	15/09/2024	746-30	195,23
RUK9D72	E300118866	15/09/2024	567-32	130,16
SYD0B45	E300118645	15/09/2024	745-50	130,16
PUM7504	E300118772	15/09/2024	745-50	130,16
OUP1H18	E300118754	15/09/2024	745-50	130,16
KKV6B95	E300118763	15/09/2024	746-30	195,23
RUG3F89	E300118716	15/09/2024	745-50	130,16
STB1E64	E300118773	15/09/2024	745-50	130,16
DKP0775	E300118792	15/09/2024	745-50	130,16
HFV4246	E300118854	15/09/2024	745-50	130,16
GZB9138	E300118670	15/09/2024	745-50	130,16
RUF9A99	E300118755	15/09/2024	745-50	130,16
PUY2J47	E300118756	15/09/2024	745-50	130,16
SJI2H99	E300118718	15/09/2024	605-03	293,47
SJI2H99	E300118717	15/09/2024	746-30	195,23
HCV2132	E300118671	15/09/2024	745-50	130,16
HGI5497	E300118672	15/09/2024	745-50	130,16
RTS4F30	E300118803	15/09/2024	745-50	130,16
HOH3285	E300118646	15/09/2024	745-50	130,16
OPA0D51	E300118817	15/09/2024	745-50	130,16
HIY7C15	E300118793	15/09/2024	745-50	130,16
HMP6012	E300118674	15/09/2024	745-50	130,16
PYM9988	E300118827	15/09/2024	746-30	195,23
HAO8E23	E300118647	15/09/2024	746-30	195,23
PXW9982	E300118828	15/09/2024	745-50	130,16
JDT3F99	E300118767	15/09/2024	745-50	130,16
GWF7058	E300118768	15/09/2024	745-50	130,16
HZU3286	E300118616	15/09/2024	567-32	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

QXS5B09	E300118830	15/09/2024	745-50	130,16
HJK3D00	E300118699	15/09/2024	745-50	130,16
GYW7J15	E300118649	15/09/2024	745-50	130,16
LRU4J25	E300118650	15/09/2024	746-30	195,23
RTT7I82	E300118888	15/09/2024	605-03	293,47
QPB2F41	E300118867	15/09/2024	567-32	130,16
SYD9F60	E300118720	15/09/2024	605-03	293,47
GQK0G78	E300118651	15/09/2024	745-50	130,16
HKM4971	E300118832	15/09/2024	745-50	130,16
QUO2D32	E300118781	15/09/2024	745-50	130,16
RUC9I49	E300118749	15/09/2024	746-30	195,23
OOB9B59	E300118700	15/09/2024	745-50	130,16
DSR2128	E300118751	15/09/2024	746-30	195,23
HGT0F74	E300118769	15/09/2024	745-50	130,16
HIR5979	E300118701	15/09/2024	745-50	130,16
OLS5638	E300118878	15/09/2024	605-03	293,47
JFZ3C65	E300118652	15/09/2024	745-50	130,16
GUG3199	E300118819	15/09/2024	745-50	130,16
OPU4708	E300118794	15/09/2024	745-50	130,16
TCD9H98	E300118653	15/09/2024	745-50	130,16
ALI6E23	E300118890	15/09/2024	605-03	293,47
HID3F61	E300118868	15/09/2024	605-03	293,47
RUF9G83	E300118774	15/09/2024	745-50	130,16
GZH0773	E300118869	15/09/2024	567-32	130,16
NYF9028	E300118775	15/09/2024	745-50	130,16
RFG2A65	E300118655	15/09/2024	745-50	130,16
RTP8F81	E300118721	15/09/2024	745-50	130,16
PPF3H74	E300118913	16/09/2024	745-50	130,16
OWQ8647	E300118915	16/09/2024	746-30	195,23
HDK9I58	E300118895	16/09/2024	605-03	293,47
RTU9C93	E300118896	16/09/2024	745-50	130,16
OOL1936	E300118921	16/09/2024	605-03	293,47
QPJ1680	E300118924	16/09/2024	567-32	130,16
PZO8066	E300118918	16/09/2024	745-50	130,16
SDP7G29	E300118920	16/09/2024	745-50	130,16
QXU1G42	E300118900	16/09/2024	745-50	130,16
PLI2I21	E300118901	16/09/2024	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

ORA1A15	E300118903	16/09/2024	745-50	130,16
SYA6I35	E300118923	16/09/2024	605-03	293,47
HMS2414	E300118904	16/09/2024	745-50	130,16
HNI5274	E300118906	16/09/2024	745-50	130,16
SIW0J08	E300118907	16/09/2024	745-50	130,16
HKJ9754	E300118908	16/09/2024	745-50	130,16
QXN8J25	E300118909	16/09/2024	745-50	130,16
OFW4F39	E300118910	16/09/2024	745-50	130,16
OVH3E78	AG07280016	07/10/2024	554-12	195,23
HKE9357	AG07280017	07/10/2024	554-12	195,23
HHT4069	AG07280019	07/10/2024	554-12	195,23
RMU0C03	AG07280021	07/10/2024	554-12	195,23
HHK3103	AG07280022	07/10/2024	554-12	195,23
OOV4428	AG07280024	07/10/2024	554-12	195,23
HCC7568	AG07280025	07/10/2024	554-12	195,23
HCC8324	AG07280027	07/10/2024	554-12	195,23
QCQ7F28	AG07280028	07/10/2024	554-12	195,23
OWQ6F06	AG07280029	07/10/2024	554-12	195,23
HIQ3H78	AG07280032	07/10/2024	554-12	195,23
RTP4J44	AG07280034	07/10/2024	554-12	195,23
PZQ6H92	AG07280035	07/10/2024	554-12	195,23
QOQ5C77	AG07280036	07/10/2024	554-12	195,23
PYF5308	AG07280037	07/10/2024	554-12	195,23
GTT5063	AG07280039	07/10/2024	554-12	195,23
HEB7H66	AG07280040	07/10/2024	554-12	195,23
EPP7C08	AG07280041	07/10/2024	554-12	195,23
ODF1993	AG07280042	07/10/2024	554-12	195,23
PYA3566	AG07280043	07/10/2024	554-12	195,23
SDI2D47	AG07280047	07/10/2024	554-12	195,23
GWF9E50	AG07280045	07/10/2024	554-12	195,23
HHR7637	AG07280048	07/10/2024	554-12	195,23
GWF5115	AG07280050	07/10/2024	554-12	195,23
HAG0B59	AG07280051	07/10/2024	554-12	195,23
GXP8404	AG07280053	07/10/2024	554-12	195,23
PWR6117	AG07280054	07/10/2024	554-12	195,23
HJC0155	AG07280055	07/10/2024	554-12	195,23
LRB6F00	AG07280057	07/10/2024	554-12	195,23



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

HEF8A30	AG07280059	07/10/2024	554-12	195,23
RHY9F32	AG07280061	07/10/2024	554-12	195,23
OLZ5230	AG07280062	07/10/2024	554-12	195,23
PUR1956	AG07280063	07/10/2024	554-12	195,23
GWA9C24	AG07280064	07/10/2024	554-12	195,23
HGM2F24	AG07280065	07/10/2024	554-12	195,23
HLA5387	AG07280066	07/10/2024	554-12	195,23
IOU3785	AG07280067	07/10/2024	554-12	195,23
QOJ6941	AG07280069	07/10/2024	554-12	195,23
HFH5785	AG07280097	07/10/2024	554-12	195,23
GRY8504	AG07280098	07/10/2024	554-12	195,23
JEJ1G83	AG07280099	07/10/2024	554-12	195,23
RKJ9B82	AG07278609	07/10/2024	545-21	195,23
RFR0H84	AG07280101	07/10/2024	554-12	195,23
OOY8309	AG07280102	07/10/2024	554-12	195,23
HKK8719	AG08405481	09/10/2024	705-61	293,47

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Autoridade Municipal de Trânsito

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA.

Na Edição nº 2846 deste periódico, publicada no dia 23 de dezembro de 2024, foi constatado erro material no Parecer Nº 117/CEI/CME/SL/MG/2024, que trata-se da Extensão de Série/Ano da Escola Municipal “Stella de Figueiredo Chassim Drumond”, onde cita o endereço da instituição considerar: *Rua Joaquim Henrique Nogueira, nº347, Bairro Várzea.*

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

PARECER Nº116/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG
ASSUNTO: Política Pública de Educação de Tempo Integral para o Sistema Municipal da Educação.
RELATORES: Liliane Cristina Vieira Machado, Nilza Raimunda Barbosa e Renilde de Fátima dos Santos Mendes
PARECER Nº116/CEF/CME/SL/MG/2024
APROVADO: 17 de dezembro de 2024.

Consulta Análise e Parecer para Aprovação da Política Pública de Educação de Tempo Integral para o Sistema Municipal da Educação. Em cumprimento a Resolução CEE/MG nº497 de 04 de junho de 2024 e Portaria 1495 de 02 de agosto de 2023.

1. Histórico

A Secretária Municipal da Educação/SL encaminhou a este Conselho, através do e-mail/ gabinete@educacao.setelagoas.mg.gov.br em 23 de setembro de 2024, solicitação de Parecer de acordo com a Resolução 497 CEE, de 04 de junho de 2024 o pedido para aprovação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

da Política Pública de Educação de Tempo Integral para o Sistema Municipal da Educação, em cumprimento da Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, regulamentada pela Portaria MEC nº 1495/2023 e 2036/2023 e orienta providências. O Plano Nacional de Educação PNE, instituído pela Lei Federal 13.005/2014; Lei Municipal 8.459 de 24 de junho de 2015, refere-se ao PME Plano Municipal de Educação e a Portaria SME/SL nº 414 de 04 de abril de 2024 onde institui a Política de Educação do Programa Escola em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Sete Lagoas/MG e dá outras providências, estabelece vinte metas a serem cumpridas pelos entes federados pelos próximos dez anos.

Dentre as metas, a META 6 está destinada a oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

A referida META reflete o objetivo de ampliar o tempo de permanência de crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, com ampliação de tempos, espaços, atividades educativas e oportunidades educacionais em benefício da melhoria do ensino aprendizagem. O município de Sete Lagoas possui 53 escolas entre creches, pré-escolas e escolas com educação básica, sendo 11 escolas atendendo 21% (vinte e um por cento) dos alunos matriculados que ofertam o ensino fundamental. O município de Sete Lagoas não atende a meta de 25% (vinte e cinco por cento).

2. Mérito

O pedido via e-mail de 23 de setembro de 2024, encaminhado a este conselho com solicitação de Parecer de acordo com a Resolução 497 CEE, de 04 de junho de 2024 para aprovação da Política Pública de Educação de Tempo Integral para o Sistema Municipal da Educação. A emissão do Parecer de acordo com visitas realizadas nas escolas teve como a recomendação a oferta de Educação de Tempo Integral das Escolas das zonas urbana e rural, ocorra acompanhamento permanente da aprendizagem visando à consolidação das competências e habilidades propostas pelo BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Ocorra a participação da família no controle e permanência do aluno na escola e no desenvolvimento das aprendizagens e que seja dada uma atenção especial a articulação intersetorial escola-ensino. Que formule um plano de ação com a equipe escolar, detalhando os recursos necessários, os prazos e os responsáveis para que se alcancem os objetivos estabelecidos para implantação da Educação em Tempo Integral.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Câmara de Educação Fundamental em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2024, na Casa dos Conselhos Municipais de Educação de Sete Lagoas/MG, aprecia favoravelmente a expansão do Programa de Educação em Tempo Integral no município de Sete Lagoas, uma vez que o mesmo está embasado nas legislações vigentes bem como reforça a contribuição significativa para a melhoria da qualidade da educação, do rendimento escolar e do papel da escola para o desenvolvimento sobre dimensões constitutivas, cognitivas, física, social, nutricional, emocional, cultural, espiritual e política do educando na medida em que for desenvolvido um currículo integrador.

É o Parecer.

Relatoras:

LILIANE CRISTINA VIEIRA MACHADO

NILZA RAIMUNDA BARBOSA

RENILDE DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES

Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2024.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

CONVOCAÇÃO.

O SAAE SETE LAGOAS/MG – CNPJ 24.996.845/0001-47 – torna público o **EXTRATO DA 12ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2023, na ordem subsequente, para comparecer na sede da autarquia, situada na Rua: Major



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024

Número 2848

Campos, nº83 – Bairro: Centro – Sete Lagoas-MG, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação.

Conforme previsto no subitem 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9.2.

Cargo: LEITURISTA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
12º	0007650	***.***.***- 62	MARCOS JOSADAK DA SILVA BISPO
13º	0015180	***.***.***- 28	CLAUDIANE ALVES DA COSTA

Cargo: OPERADOR DE CASA DE MAQUINAS E RESERVATÓRIOS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
70º	0010680	***.***.***- 03	ANDRE HENRIQUE DE SALES SOUZA

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024.

ROBSON DIAS MACHADO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>